LEI MUNICIPAL N° 185, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente:

L E I:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, no art. 157, II, parágrafo 2º, I a VIII, da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 141, II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II – a previsão das receitas e despesas para o exercício financeiro de 2013;

III – as diretrizes relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

IV – as orientações, organização e estrutura para a elaboração da lei orçamentária anual de 2013;

V – as orientações sobre o orçamento fiscal;

VI – as políticas de aplicação do incentivo ao fomento, a agricultura e ao pequeno e micro empreendedor;

VII – as disposições gerais.

Art. 2º - Em consonância com o inciso I, parágrafo 2º, do art. 157 da Constituição Estadual, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas nesta Lei.

Parágrafo 1º – No projeto de lei orçamentária, os dispositivos que tratam das metas e prioridades, específicas no caput deste artigo, poderão sofrer alterações em razão da readequação do Plano Plurianual, bem como, em caso de extrema necessidade, de reforma administrativa.

Parágrafo 2º – Na destinação dos recursos relativos a programas sociais será conferida prioridade àqueles que se destinarem às despesas com pessoal, encargos sociais, crianças, jovens, idosos, assistência e promoção social e/ou áreas de menor índice de desenvolvimento humano, em conjunto com a manutenção das atividades e a biodiversidade sustentável, o turismo e o ecoturismo.

CAPÍTULO II
PROJEÇÃO DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Art. 3º – As previsões de receitas deverão, obrigatoriamente, de acordo com o art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, observar as normas técnicas e legais e os efeitos das alterações posteriores destas, bem como das variações dos índices de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante.

Parágrafo 1º – As transferências federais e estaduais serão efetuadas conforme previsão fornecida pela União e pelo Estado.

Parágrafo 2º – A previsão das receitas próprias observará a arrecadação dos últimos 3 (três) anos ou, se for o caso, projeção a ser trabalhada de acordo com a execução plena do Sistema Constitucional Tributário relativo aos tributos municipais.

Parágrafo 3º – O montante previsto para as operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de Lei Orçamentária, nos termos do parágrafo 2º do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º – As estimativas que irão consubstanciar o orçamento financeiro anual de 2013 deverão guardar equilíbrio entre as Receitas e Despesas, e seus valores serão estimados em moeda corrente, acrescido da estimativa de correção monetária que terá por base o Índice Oficial do Governo.

Art. 5º – Constituem fontes para as estimativas do Orçamento Anual as receitas públicas decorrentes da imposição tributária, tendo em vista o estabelecido pelas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º – As estimativas da receita terão como base de cálculo os dados relativos aos dois últimos exercícios e o comportamento da arrecadação no Exercício de 2012 e perspectiva de desempenho na economia do Município.

Art. 7º – As Receitas Próprias do Município terão prioridades, em atender gastos com pessoal, encargos sociais, infraestrutura urbana, contrapartida de financiamento, e conservação de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO III
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 8º – Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como, os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 9º – Os gastos com pessoal serão projetados com base na política salarial do Governo Federal e na estabelecida pelo Governo Municipal para seus funcionários.

Art. 10 – O orçamento do Município conterá obrigatoriamente:

I – recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida Municipal;

II – recursos destinados ao cumprimento do que dispõe o art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

Art. 11 – De acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, o total das despesas do Poder Legislativo Municipal incluído os subsídios dos Vereadores e excluído os gastos com inativos, não poderão ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do art. 153 no art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 12 – A contribuição do Município para o custeio de despesas de órgãos e autoridades estaduais e federais será limitada ao montante despendido no exercício de 2012, sempre precedida, em cada caso, da assinatura de convênio, acordo ou ajuste, com vigência durante o exercício de 2013.

Art. 13 – Na programação das despesas deverá ter particular ênfase àquelas destinadas às áreas de educação, saúde e assistência e promoção social, com o estabelecimento de programas voltados para atendimento básico da população nessas áreas, observando-se os percentuais mínimos previstos no art. 212 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/1996, e art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14 – A manutenção das atividades terá prioridade sobre ações de expansão.

Art. 15 – Nenhuma despesa será fixada sem que esteja definida a fonte de recursos que lhe seja correspondente.

Art. 16 – A Lei Orçamentária Anual assegurará recursos para a manutenção do plano de carreira dos servidores efetivos do Município, bem como a Organização do Quadro de Pessoal.

Art. 17 – Constarão na Lei Orçamentária desde que não prejudiquem os gastos com Pessoal, Educação e Saúde, recursos para os seguintes setores:

I – Fomento à produção agro-industrial;

II – Desenvolvimento do Turismo e Ecoturismo;

III – Reforma urbana e instalação de novos equipamentos;

IV – Habitação;

V – Assistência e promoção social;

VI – Empreendimentos que valorizem a cidade;

VII – Urbanização e saneamento;

VIII – Qualidade de vida nos bairros;

IX – Participação popular;

X – Gestão moderna;

XI – Mobilidade urbana;

XII – Segurança pública;

XIII – Criação de emprego e renda;

XIV – Cultura; e

XV – Infância, juventude e Idoso.

Art. 18 – Não poderá constar na Lei Orçamentária Anual, dispositivos ou emendas que tenham por finalidade:

I – Transferir dotações que tenham por cobertura receitas próprias de órgãos de qualquer natureza, para atender programação de outras entidades;

II – Destinar recursos para a execução de projetos e atividades típicas da Administração Federal, Estadual ou de âmbito privado ressalvados os casos em que

a intervenção financeira do Município, seja necessário à consecução dos objetivos previstos no art. 18 desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 – No exercício de 2013, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – Existirem cargos vagos para preencher;

II – Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – For observado o limite previsto no art. 21 desta Lei.

Art. 20 – As despesas de pessoal ativo, inativo e pensionista, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e artigos 19, III, e 20, III, letras "a" e "b" da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21 – Ultrapassado o limite de 60% (sessenta por cento) com despesas de pessoal, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, e dos parágrafos 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal, com a redação da Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23 – O Orçamento Fiscal de 2013 fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos e estimará a receita para o Exercício, não sendo permitido despesa estranha as atividades fim de cada poder.

Art. 24 – Integram o Orçamento Fiscal, com relação às receitas:

I – As estimativas do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais, incluídas as renúncias fiscais a título de incentivos ou outras razões que as justificar;

II – Receitas resultantes de cobranças de taxas e preços públicos, contribuições, quotas de participação e outras;

III – Transferências intergovernamentais;

IV – Os direitos a que alude o art. 20, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

V – As receitas resultantes de operações de crédito;

VI – Receitas decorrentes da imposição tributária do Município, nos termos da Constituição Federal, Estadual e Leis correlatas;

VII – Outras fontes legais internas e externas.

Parágrafo Único – À Secretaria Municipal de Finanças caberá fornecer, até 30 de outubro, ao Gabinete do Prefeito e à Câmara Municipal, estimativas das receitas para o exercício seguinte, acompanhados dos cálculos correspondentes observadas as disposições desta Lei.

Art. 25 – As despesas decorrentes dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, realizadas a conta dos recursos do Tesouro, não poderão, em relação aos valores fixados na Lei Orçamentária, ter aumento superior ao índice oficial médio de inflação. Excetuando-se as despesas correntes de expansão patrimonial, do incremento físico dos serviços prestados à comunidade ou de novas atribuições recebidas no decorrer do exercício.

Art. 26 – As despesas decorrentes da política de incentivo Fiscal deverão integrar o Orçamento Fiscal, destacando-se por previsão os incentivos a serem concedidos, observados os preceitos constitucionais e da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – As despesas ou renúncias de Natureza Fiscal e Parafiscal que não integrarem o orçamento dependerão de deliberação da Câmara Municipal.

Art. 27 – Deverão constar no Orçamento Fiscal de 2013, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município, as seguintes vinculações:

I – 15% (quinze por cento) da Receita Tributária para aplicação em Saúde Pública;

II – 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante da arrecadação de impostos e transferências, para a manutenção e desenvolvimento do ensino público nos termos da legislação pertinente.

Art. 28 – As metas setoriais da Administração Municipal são as seguintes:

I – Administração, Planejamento e Finanças – consolidação, reestruturação administrativa, revisão do sistema tributário, treinamento de recursos humanos, instituição de mecanismos de planejamento;

II – Desenvolvimento Econômico, fomento e produção agro-industrial, incentivos a pequenas e micro empresas, incentivo e assistência técnica a produção rural;

III – Educação, Cultura e Desporto – construção, ampliação e melhoramento da rede Municipal de ensino, reciclagem do magistério, aperfeiçoamento dos métodos pedagógicos, incentivo à cultura e ao desporto;

IV – Saúde – construção, ampliação e melhoramento da rede Municipal de saúde, criação e manutenção de sistema alternativo de saúde pública;

V – Habitação – investimento em habitação popular, loteamentos urbanos e urbanização;

VI – Turismo – municipalização da política de turismo, criação de pólos turísticos e investimentos no complexo do Piranha e parque do Ingá;

VII – Reforma Urbana – melhoria do sistema viário e dos logradouros públicos, criação de espaços de convivência comunitária, dotando as praças públicas de estruturas destinadas ao lazer e a atividade cultural dos munícipes, calçamento das vias públicas, consolidação do sistema de limpeza pública e aterro sanitário;

VIII – Assistência e Promoção Social – organização comunitária e incentivos a cidadania, amparo aos segmentos sociais e especiais da coletividade;

IX – Assistência a criança e ao idoso – criação, construção e estruturação de espaços e centros públicos destinados a esse seguimento social.

CAPÍTULO VI
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 29 – A proposta Orçamentária do exercício de 2013 será composta de:

I – Mensagem, contendo a exposição circunstanciada da situação econômico-financeira e justificativa da política orçamentária;

II – Projeto de Lei do Orçamento Anual;

III – Demonstrativo da receita arrecadada nos dois últimos exercícios;

IV – Estimativa da receita prevista para o exercício;

V – Previsão da despesa para o exercício do qual se elabora a proposta;

VI – Legislação referente à Receita e Despesa;

VII – Dados consolidados sobre a despesa realizada no exercício anterior;

VIII – Estudos referentes à política e ao financiamento dos gastos nos dois últimos anos, evidenciando *déficit* ou *superávit* verificado;

IX – Anexo com detalhamento da receita e da despesa.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária deve observar o princípio da justiça e controle social, concernente a projetos que venham a reduzir as desigualdades sociais e combater a exclusão social.

SEÇÃO I
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 – A execução Orçamentária será efetuada observando-se a oportunidade das ações de outros recursos e suas relações no ciclo produtivo, normas de prestação de serviços públicos, estágios das obras e outros aspectos que se sobreponham em importância social e econômica, evitando-se a elevação de custos por falta de pagamento de compromissos assumidos de acordo com os preceitos legais em vigor e estabelecendo-se com base no acompanhamento Físico-Financeiro e a gerência da Receita e Despesa.

Art. 31 – O Orçamento será executado por intermédio de Créditos Orçamentários e Adicionais, nas conformidades da legislação vigente.

Art. 32 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento), e, no máximo, 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Parágrafo 1º – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Parágrafo 2º – Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários a cargo da Previdência Municipal;

III – serviço da dívida;

IV – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência e promoção social;

V – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI – categorias de programação cujos recursos correspondem à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2013 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2013.

Art. 34 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 35 – A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 36 – Todo integrante de Órgão do Poder Público Municipal poderá colaborar e prestar informações necessárias à elaboração do Projeto da Lei Orçamentária.

Art. 37 – Havendo conflito entre disposição da Lei Orçamentária Anual e a presente Lei, será observada para efeito de execução a Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 – As alterações da Lei Orçamentária Anual estão sujeitas à observância da legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 39 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAANCAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho do ano de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS

1. Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

EXERCÍCIOS	2.012	2.013	2014
DISCRIMINAÇÃO	%	%	%
I. Receita Total	100	100	100
II. Despesa Total	98	98	98
III. Resultado Primário (I - II)	2,00	2,00	2,00
IV. Resultado Nominal	2,00	2,00	2,00
V. Dívida Líquida			

2. Demonstrativo da avaliação das metas anuais
(Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)

DESCRIÇÃO	2.012	2.013	2.014
RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO	2,00	2,00	2,00
RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO			
RESULTADO (III) - META (II - I)	98,00	98,00	98,00
RESULTADO NOMINAL FIXADO (IV)			
RESULTADO NOMINAL OBTIDO (V)			
RESULTADO (VI) - META (V- IV)			
DÍVIDA LÍQUIDA			

3. Demonstrativo da Evolução da Receita

METAS ANUAIS	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018
Receitas Correntes							
Receita Tributária							
Receitas Contribuições							
Receita Patrimonial							
Receita de Serviços							
Transf. Correntes	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%
Outras Rec. Correntes							
Receitas de Capital							
Contas Redutoras (-)							
Total das Receitas	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
Total das Despesas							
Superávit/Déficit							
Receita Corrente Líquida	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%

ANO	INFLAÇÃO	CRESCIMENTO REAL	CRESCIMENTO NOMINAL
2.012	4,5%	2,5%	3,0%
2.013	4,5%	1,0%	2,0%
2.014	4,5%	1,0%	2,0%

4. Demonstrativo do Resultado Patrimonial anuais (Art. 4°, § 2° da Lei Complementar n° 101/00)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PATRIMONIAL			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.012	2.013	2.014
I.Patrimônio Líquido 1. Patrimônio Capital a) Passivo Descoberto b) Ativo Real Líquido			
2. Receita de Alienação			

DISCRIMINAÇÃO	Despesa Fixada		Margem de Expansão	Receita Acréscimo
	2.012	2.013		
1. Pessoal e encargos	60%	60%		
2. Juros e encargos da dívida	2%	2%		
3. Outras despesas correntes	38%	38%		
Totais	100%	100%	3,0%	3,0%
1. Aumento Receita Tributária	3,0%	3,0%		
2. Aumento Receita FPM	3,0%	3,0%		
3. Aumento Receita ICMS	3,0%	3,0%		
TOTAIS			3,0%	3,0%

5. Demonstrativo da Compensação de Renúncia de Receitas - ESTIMATIVA DA RENÚNCIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇAMENTO	VALOR RENÚNCIA	VALOR ORÇADO
IPTU	**100%**		**100%**
ISS	**100%**		**100%**
DIVIDA ATIVA	**100%**		**100%**
TOTAL	**100%**		**100%**

Avaliação Financeira

ESPECIFICAÇÃO	2.012	2.013	2.014
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
	+3,0%	**+3,0%**	**+3,0%**
SALDO FINANCEIRO			
1. DISPONÍVEL			
2. APLIC. FINANCEIRAS CURTO PRAZO			
3. APLIC. FINANCEIRAS LONGO PRAZO			

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 22-junho de 2012

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:890D336F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/PMM/2012.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/PMM/2012: **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07.05.12 – **PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – **OBJETO:** alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Original nº. 001/PMM/2012, prorrogando o prazo por mais **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Manacapuru/Am, 07 de Maio de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:B4759222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/PMM/2012.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/PMM/2012: **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11.05.12 – **PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – **OBJETO:** alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Original nº. 002/PMM/2012, prorrogando o prazo por mais **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Manacapuru/Am, 11 de Maio de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:3177F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/PMM/2012.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/PMM/2012: **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11.05.12 – **PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ESFINGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – **OBJETO:** alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Original nº. 003/PMM/2012, prorrogando o prazo por mais **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Manacapuru/Am, 11 de Maio de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:EB3AA120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 185, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente:

L E I:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, no art. 157, II, parágrafo 2º, I a VIII, da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 141, II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2013, compreendendo:
I – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
II – a previsão das receitas e despesas para o exercício financeiro de 2013;
III – as diretrizes relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
IV – as orientações, organização e estrutura para a elaboração da lei orçamentária anual de 2013;
V – as orientações sobre o orçamento fiscal;
VI – as políticas de aplicação do incentivo ao fomento, a agricultura e ao pequeno e micro empreendedor;
VII – as disposições gerais.

Art. 2º - Em consonância com o inciso I, parágrafo 2º, do art. 157 da Constituição Estadual, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas nesta Lei.

Parágrafo 1º – No projeto de lei orçamentária, os dispositivos que tratam das metas e prioridades, específicas no caput deste artigo, poderão sofrer alterações em razão da readequação do Plano Plurianual, bem como, em caso de extrema necessidade, de reforma administrativa.

Parágrafo 2º – Na destinação dos recursos relativos a programas sociais será conferida prioridade àqueles que se destinarem às despesas com pessoal, encargos sociais, crianças, jovens, idosos, assistência e promoção social e/ou áreas de menor índice de desenvolvimento humano, em conjunto com a manutenção das atividades e a biodiversidade sustentável, o turismo e o ecoturismo.

CAPÍTULO II
PROJEÇÃO DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Art. 3º – As previsões de receitas deverão, obrigatoriamente, de acordo com o art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, observar as normas técnicas e legais e os efeitos das alterações posteriores destas, bem como das variações dos índices de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante.

Parágrafo 1º – As transferências federais e estaduais serão efetuadas conforme previsão fornecida pela União e pelo Estado.

Parágrafo 2º – A previsão das receitas próprias observará a arrecadação dos últimos 3 (três) anos ou, se for o caso, projeção a ser trabalhada de acordo com a execução plena do Sistema Constitucional Tributário relativo aos tributos municipais.

Parágrafo 3º – O montante previsto para as operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de Lei Orçamentária, nos termos do parágrafo 2º do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º – As estimativas que irão consubstanciar o orçamento financeiro anual de 2013 deverão guardar equilíbrio entre as Receitas e Despesas, e seus valores serão estimados em moeda corrente, acrescido da estimativa de correção monetária que terá por base o Índice Oficial do Governo.

Art. 5º – Constituem fontes para as estimativas do Orçamento Anual as receitas públicas decorrentes da imposição tributária, tendo em vista o estabelecido pelas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º – As estimativas da receita terão como base de cálculo os dados relativos aos dois últimos exercícios e o comportamento da arrecadação no Exercício de 2012 e perspectiva de desempenho na economia do Município.

Art. 7º – As Receitas Próprias do Município terão prioridades, em atender gastos com pessoal, encargos sociais, infraestrutura urbana, contrapartida de financiamento, e conservação de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO III
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 8º – Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como, os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 9º – Os gastos com pessoal serão projetados com base na política salarial do Governo Federal e na estabelecida pelo Governo Municipal ara seus funcionários.

Art. 10 – O orçamento do Município conterá obrigatoriamente:
I – recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida Municipal;
II – recursos destinados ao cumprimento do que dispõe o art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

Art. 11 – De acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, o total das despesas do Poder Legislativo Municipal incluído os subsídios dos Vereadores e excluído os gastos com inativos, não poderão ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do art. 153 no art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 12 – A contribuição do Município para o custeio de despesas de órgãos e autoridades estaduais e federais será limitada ao montante despendido no exercício de 2012, sempre precedida, em cada caso, da assinatura de convênio, acordo ou ajuste, com vigência durante o exercício de 2013.

rt. 13 – Na programação das despesas deverá ter particular ênfase àquelas destinadas às áreas de educação, saúde e assistência e promoção social, com o estabelecimento de programas voltados para atendimento básico da população nessas áreas, observando-se os percentuais mínimos previstos no art. 212 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/1996, e art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14 – A manutenção das atividades terá prioridade sobre ações de expansão.

Art. 15 – Nenhuma despesa será fixada sem que esteja definida a fonte de recursos que lhe seja correspondente.

Art. 16 – A Lei Orçamentária Anual assegurará recursos para a manutenção do plano de carreira dos servidores efetivos do Município, bem como a Organização do Quadro de Pessoal.

Art. 17 – Constarão na Lei Orçamentária desde que não prejudiquem os gastos com Pessoal, Educação e Saúde, recursos para os seguintes setores:
I – Fomento à produção agro-industrial;
II – Desenvolvimento do Turismo e Ecoturismo;
III – Reforma urbana e instalação de novos equipamentos;
IV – Habitação;
V – Assistência e promoção social;
VI – Empreendimentos que valorizem a cidade;
VII – Urbanização e saneamento;
VIII – Qualidade de vida nos bairros;
IX – Participação popular;
X – Gestão moderna;
XI – Mobilidade urbana;
XII – Segurança pública;
XIII – Criação de emprego e renda;
XIV – Cultura; e
XV – Infância, juventude e Idoso.

Art. 18 – Não poderá constar na Lei Orçamentária Anual, dispositivos ou emendas que tenham por finalidade:
I – Transferir dotações que tenham por cobertura receitas próprias de órgãos de qualquer natureza, para atender programação de outras entidades;
II – Destinar recursos para a execução de projetos e atividades típicas da Administração Federal, Estadual ou de âmbito privado ressalvados os casos em que a intervenção financeira do Município, seja necessário à consecução dos objetivos previstos no art. 18 desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 – No exercício de 2013, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – Existirem cargos vagos para preencher;
II – Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – For observado o limite previsto no art. 21 desta Lei.

Art. 20 – As despesas de pessoal ativo, inativo e pensionista, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e artigos 19, III, e 20, III, letras "a" e "b" da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21 – Ultrapassado o limite de 60% (sessenta por cento) com despesas de pessoal, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, e dos parágrafos 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal, com a redação da Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23 – O Orçamento Fiscal de 2013 fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos e estimará a receita para o Exercício, não sendo permitido despesa estranha as atividades fim de cada poder.

Art. 24 – Integram o Orçamento Fiscal, com relação às receitas:
I – As estimativas do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais, incluídas as renúncias fiscais a título de incentivos ou outras razões que as justificar;
II – Receitas resultantes de cobranças de taxas e preços públicos, contribuições, quotas de participação e outras;
III – Transferências intergovernamentais;
IV – Os direitos a que alude o art. 20, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
V – As receitas resultantes de operações de crédito;
VI – Receitas decorrentes da imposição tributária do Município, nos termos da Constituição Federal, Estadual e Leis correlatas;
VII – Outras fontes legais internas e externas.

Parágrafo Único – À Secretaria Municipal de Finanças caberá fornecer, até 30 de outubro, ao Gabinete do Prefeito e à Câmara

Municipal, estimativas das receitas para o exercício seguinte, acompanhados dos cálculos correspondentes observadas as disposições desta Lei.

Art. 25 – As despesas decorrentes dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, realizadas a conta dos recursos do Tesouro, não poderão, em relação aos valores fixados na Lei Orçamentária, ter aumento superior ao índice oficial médio de inflação. Excetuando-se as despesas correntes de expansão patrimonial, do incremento físico dos serviços prestados à comunidade ou de novas atribuições recebidas no decorrer do exercício.

Art. 26 – As despesas decorrentes da política de incentivo Fiscal deverão integrar o Orçamento Fiscal, destacando-se por previsão os incentivos a serem concedidos, observados os preceitos constitucionais e da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – As despesas ou renúncias de Natureza Fiscal e Parafiscal que não integrarem o orçamento dependerão de deliberação da Câmara Municipal.

Art. 27 – Deverão constar no Orçamento Fiscal de 2013, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município, as seguintes vinculações:
– 15% (quinze por cento) da Receita Tributária para aplicação em Saúde Pública;
II – 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante da arrecadação de impostos e transferências, para a manutenção e desenvolvimento do ensino público nos termos da legislação pertinente.

Art. 28 – As metas setoriais da Administração Municipal são as seguintes:
I – Administração, Planejamento e Finanças – consolidação, reestruturação administrativa, revisão do sistema tributário, treinamento de recursos humanos, instituição de mecanismos de planejamento;
II – Desenvolvimento Econômico, fomento e produção agro-industrial, incentivos a pequenas e micro empresas, incentivo e assistência técnica a produção rural;
III – Educação, Cultura e Desporto – construção, ampliação e melhoramento da rede Municipal de ensino, reciclagem do magistério, aperfeiçoamento dos métodos pedagógicos, incentivo à cultura e ao desporto;
IV – Saúde – construção, ampliação e melhoramento da rede Municipal de saúde, criação e manutenção de sistema alternativo de saúde pública;
V – Habitação – investimento em habitação popular, loteamentos urbanos e urbanização;
VI – Turismo – municipalização da política de turismo, criação de pólos turísticos e investimentos no complexo do Piranha e parque do Ingá;
VII – Reforma Urbana – melhoria do sistema viário e dos logradouros públicos, criação de espaços de convivência comunitária, dotando as praças públicas de estruturas destinadas ao lazer e a atividade cultural dos munícipes, calçamento das vias públicas, consolidação do sistema de limpeza pública e aterro sanitário;
VIII – Assistência e Promoção Social – organização comunitária e incentivos a cidadania, amparo aos segmentos sociais e especiais da coletividade;
IX – Assistência a criança e ao idoso – criação, construção e estruturação de espaços e centros públicos destinados a esse seguimento social.

CAPÍTULO VI
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 29 – A proposta Orçamentária do exercício de 2013 será composta de:
I – Mensagem, contendo a exposição circunstanciada da situação econômico-financeira e justificativa da política orçamentária;
II – Projeto de Lei do Orçamento Anual;
III – Demonstrativo da receita arrecadada nos dois últimos exercícios;
IV – Estimativa da receita prevista para o exercício;
V – Previsão da despesa para o exercício do qual se elabora a proposta;
VI – Legislação referente à Receita e Despesa;
VII – Dados consolidados sobre a despesa realizada no exercício anterior;
VIII – Estudos referentes à política e ao financiamento dos gastos nos dois últimos anos, evidenciando *déficit* ou *superávit* verificado;
IX – Anexo com detalhamento da receita e da despesa.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária deve observar o princípio da justiça e controle social, concernente a projetos que venham a reduzir as desigualdades sociais e combater a exclusão social.

SEÇÃO I
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 – A execução Orçamentária será efetuada observando-se a oportunidade das ações de outros recursos e suas relações no ciclo produtivo, normas de prestação de serviços públicos, estágios das obras e outros aspectos que se sobreponham em importância social e econômica, evitando-se a elevação de custos por falta de pagamento de compromissos assumidos de acordo com os preceitos legais em vigor e estabelecendo-se com base no acompanhamento Físico-Financeiro e a gerência da Receita e Despesa.

Art. 31 – O Orçamento será executado por intermédio de Créditos Orçamentários e Adicionais, nas conformidades da legislação vigente.

Art. 32 – A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento), e, no máximo, 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Parágrafo 1º – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Parágrafo 2º – Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários a cargo da Previdência Municipal;
III – serviço da dívida;
IV – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência e promoção social;
V – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
VI – categorias de programação cujos recursos correspondem à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2013 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2013.

Art. 34 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 35 – A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição

será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 36 – Todo integrante de Órgão do Poder Público Municipal poderá colaborar e prestar informações necessárias à elaboração do Projeto da Lei Orçamentária.

Art. 37 – Havendo conflito entre disposição da Lei Orçamentária Anual e a presente Lei, será observada para efeito de execução a Lei Orçamentária Anual.

Art. 38 – As alterações da Lei Orçamentária Anual estão sujeitas à observância da legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 39 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAANCAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho do ano de 2012.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS

1.Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00)

EXERCÍCIOS	2.012	2.013	2014
DISCRIMINAÇÃO	%	%	%
I. Receita Total	100	100	100
II. Despesa Total	98	98	98
III. Resultado Primário (I - II)	2,00	2,00	2,00
IV. Resultado Nominal	2,00	2,00	2,00
V. Dívida Líquida			

2.Demonstrativo da avaliação das metas anuais
(Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/00)

DESCRIÇÃO	2.012	2.013	2.014
RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO	2,00	2,00	2,00
RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO			
RESULTADO (III) - META (II - I)	98,00	98,00	98,00
RESULTADO NOMINAL FIXADO (IV)			
RESULTADO NOMINAL OBTIDO (V)			
RESULTADO (VI) - META (V- IV)			
DÍVIDA LÍQUIDA			

3.Demonstrativo da Evolução da Receita

METAS ANUAIS	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018
Receitas Correntes							
Receita Tributária							
Receitas Contribuições							
Receita Patrimonial							
Receita de Serviços							
Transf. Correntes	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%
Outras Rec. Correntes							
Receitas de Capital							
Contas Redutoras (-)							
Total das Receitas	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
Total das Despesas							
Superávit/Déficit							
Receita Corrente Líquida	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%	+3,0%

ANO	INFLAÇÃO	CRESCIMENTO REAL	CRESCIMENTO NOMINAL
2.012	4,5%	2,5%	3,0%
2.013	4,5%	1,0%	2,0%
2.014	4,5%	1,0%	2,0%

4.Demonstrativo do Resultado Patrimonial anuais (Art. 4º, § 2º da Lei
Complementar nº 101/00)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PATRIMONIAL			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS 2.012	2.013	2.014
I.Patrimônio Líquido			
1. Patrimônio Capital			
a) Passivo Descoberto			
b) Ativo Real Líquido			
2. Receita de Alienação			

DISCRIMINAÇÃO	Despesa Fixada		Margem de	Receita
	2.012	2.013	Expansão	Acréscimo
1. Pessoal e encargos	60%	60%		
2. Juros e encargos da dívida	2%	2%		
3. Outras despesas correntes	38%	38%		
Totais	100%	100%	3,0%	3,0%
1. Aumento Receita Tributária	3,0%	3,0%		
2. Aumento Receita FPM	3,0%	3,0%		
3. Aumento Receita ICMS	3,0%	3,0%		
TOTAIS			3,0%	3,0%

5.Demonstrativo da Compensação de Renúncia de Receitas - ESTIMATIVA DA RENÚNCIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇAMENTO	VALOR RENÚNCIA	VALOR ORÇADO
IPTU	100%		100%
ISS	100%		100%
DIVIDA ATIVA	100%		100%
TOTAL	100%		100%

Avaliação Financeira

ESPECIFICAÇÃO	2.012	2.013	2.014
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
	+3,0%	+3,0%	+3,0%
SALDO FINANCEIRO			
1. DISPONÍVEL			
2. APLIC. FINANCEIRAS CURTO PRAZO			
3. APLIC. FINANCEIRAS LONGO PRAZO			

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:25111BA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 202, DE 27 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições definidas em Lei e;

CONSIDERANDO a passagem do dia de São Pedro Apóstolo, declarado Padroeiro do Município de Manaquiri,

DECRETA

Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL no dia 29 de Junho de 2012, ressalvadas as atividades essenciais nas Repartições Públicas assim definidas em Lei.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 27 DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:CDA63CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Denomina Escola Municipal de Tempo Integral – EMTI – Nossa Senhora de Nazaré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PRAÇA 16 DE JULHO 1001
CENTRO
C.N.P.J. : 04.274.064/0001-31

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Orçamento 2012

FONTES	VALOR	VALOR
Receitas Correntes		**100.514.500,00**
Receita Tributaria	3.280.000,00	
Receita de Contribuicoes	1.500.000,00	
Receita Patrimonial	670.000,00	
Receita Agropecuaria	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Servicos	1.915.000,00	
Transferencias Correntes	92.694.500,00	
Outras Receitas Correntes	455.000,00	
Receitas de Capital		0,00
Operacoes de Credito	0,00	
Alienacao de Bens	0,00	
Amortizacao de Emprestimos	0,00	
Transferencias de Capital	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
(R) Deduções da Receita Corrente		**-9.385.720,00**
(R) Deduções da Receita de Transferencia Corrente	-9.385.720,00	
TOTAL		**91.128.780,00**

CAMARA MUNICIPAL		
LEGISLATIVA		3.491.000,00
	TOTAL	**3.491.000,00**
SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV		
ADMINISTRAÇÃO		2.330.000,00
	TOTAL	***2.330.000,00***
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
ADMINISTRAÇÃO		2.133.100,00
ENCARGOS ESPECIAIS		2.360.100,00
	TOTAL	4.493.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI		
ADMINISTRAÇÃO		1.874.000,00
	TOTAL	1.874.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA		
SAÚDE		2.461.000,00
	TOTAL	**2.461.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		
EDUCAÇÃO		35.760.600,00
CULTURA		1.258.500,00
DESPORTO E LAZER		630.000,00
	TOTAL	**37.649.100,00**
SEC. *MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE*		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		217.200,00
	TOTAL	**217.200,00**
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E *PROMOCAO SOCIAL*		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.314.000,00
	TOTAL	**2.314.000,00**
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		
URBANISMO		5.060.080,00
HABITAÇÃO		350.000,00
SANEAMENTO		630.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS		200.000,00
ENERGIA		120.000,00
TRANSPORTE		300.000,00
DESPORTO E LAZER		300.000,00
	TOTAL	**6.960.080,00**
SEC. MUN. DE PROD. RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA		
AGRICULTURA		1.388.000,00
	TOTAL	**1.388.000,00**
SEC. MUN. DE M. AMBIENTE E TURISMO		
GESTÃO AMBIENTAL		871.000,00
	TOTAL	**871.000,00**
SEC. MUN. DE ARTIC.E POLITICAS PUBLICAS - SEMAP		
ADMINISTRAÇÃO		660.000,00
	TOTAL	**660.000,00**
FUNDO MUNICIAL DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUMPREVIN		
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.150.000,00
	TOTAL	**2.150.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
SAÚDE		17.761.800,00
	TOTAL	**17.761.800,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		900.800,00
	TOTAL	**900.800,00**
SAAE - SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		
SANEAMENTO		1.910.000,00
	TOTAL	**1.910.000,00**
INST.MUN.DE ENG.FISC.SEG.E EDUC.TRANS.MANACAPURU		
URBANISMO		960.000,00
	TOTAL	**960.000,00**
RESERVA DE CONTIGENCIA		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		2.737.600,00
	TOTAL	**2.737.600,00**
	TOTAL GERAL	**91.128.780,00**

FUNÇÕES	VALOR
LEGISLATIVA	3.491.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.997.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.450.980,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.150.000,00
SAÚDE	20.222.800,00
EDUCAÇÃO	35.760.600,00
CULTURA	1.258.500,00
URBANISMO	6.020.080,00
HABITAÇÃO	350.000,00
SANEAMENTO	2.540.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	871.000,00
AGRICULTURA	1.388.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00
ENERGIA	120.000,00
TRANSPORTE	300.000,00
DESPORTO E LAZER	930.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.360.100,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.737.600,00
TOTAL	**91.128.780,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Orçamento 2012

PRAÇA 16 DE JULHO 1001
CENTRO
C.N.P.J. : 04.274.064/0001-31

Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

RECEITAS	
Receitas Correntes	**100.514.500,00**
Receita Tributaria	3.280.000,00
Receita de Contribuicoes	1.500.000,00
Receita Patrimonial	670.000,00
Receita Agropecuaria	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Servicos	1.915.000,00
Transferencias Correntes	92.694.500,00
Outras Receitas Correntes	455.000,00
TOTAL R$	**100.514.500,00**

DESPESAS	
Despesas Correntes	**79.424.200,00**
Pessoal E Encargos Sociais	48.265.200,00
Juros E Encargos Da Divida	100.000,00
Outras Despesas Correntes	31.119.000,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
SUPERAVIT	**21.090.300,00**
TOTAL R$	**100.514.500,00**

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	**21.090.300,00**
Receitas de Capital	**0,00**
Operacoes de Credito	0,00
Alienacao de Bens	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00
Transferencias de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
	0,00
(R) Deduções da Receita	**-9.385.720,00**
TOTAL R$	**11.704.580,00**

Despesas De Capital	**8.966.980,00**
	0,00
	0,00
	0,00
Investimentos	7.316.980,00
Inversoes Financeiras	150.000,00
Amortizacao Da Divida	1.500.000,00
Reserva De Contingencia	**2.737.600,00**
TOTAL R$	**11.704.580,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	100.514.500,00	DESPESAS CORRENTES	79.424.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.966.980,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-9.385.720,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.737.600,00
TOTAL	91.128.780,00	TOTAL	91.128.780,00

PRAÇA 16 DE JULHO 1001
CENTRO
C.N.P.J : 04.274.064/0001-31

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes								100.514.500,00
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributaria							3.280.000,00	
1.1.1.0.00.00.00	Impostos						2.950.000,00		
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda					1.350.000,00			
1.1.1.2.03.00.00	IPTU - Imp. s/ a Prop. Terr.l. Urbana	010			100.000,00				
1.1.1.2.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				900.000,00				
1.1.1.2.04.31.00	IRRF s/ Rendimento do Trabalho	010		800.000,00					
1.1.1.2.04.34.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	010		100.000,00					
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp. s/ Trans. de Bens Imoveis e de Dir. Reais s/ Imoveis	010			140.000,00				
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao					1.700.000,00			
1.1.1.3.05.00.00	ISSQN - Imp. s/ Servico de Qualq. Natureza	010			1.700.000,00				
1.1.2.0.00.00.00	Taxas						330.000,00		
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia					297.000,00			
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	010			5.000,00				
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento	010			260.000,00				
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Licença para Execucao de Obras	010			12.000,00				
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	010			20.000,00				
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos					33.000,00			
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemiterio	010			5.000,00				
1.1.2.2.30.00.00	Taxa de Limpeza Publica	010			3.000,00				
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	010			25.000,00				
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuicoes							1.500.000,00	
1.2.1.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais						1.500.000,00		
1.2.1.0.28.00.00	Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público				1.500.000,00				
1.2.1.0.28.01.00	Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência	046		730.000,00					
1.2.1.0.28.07.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência	046		730.000,00					
1.2.1.0.28.09.00	Contribuição do Servidor Inativo p/ Regime Próprio de Previdência	046		20.000,00					
1.2.1.0.28.11.00	Contribuição Pensionista p/ Regime Próprio de Previdência	046		20.000,00					
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial							670.000,00	
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios						970.000,00		
1.3.2.5.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios					30.000,00			
1.3.2.5.01.00.00	Remuneracao de Depósitos de Rec. Vinculados				10.000,00				
1.3.2.5.01.02.00	Rec. de Rem. de Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FUNDEB	071		10.000,00					
1.3.2.5.02.00.00	Remuneracao de Depósitos de Recursos Não Vinculados				10.000,00				
1.3.2.5.02.99.00	Rec. de Remun. de Depósito de Recursos Não Vinculados			10.000,00					
1.3.2.5.02.99.01	Rec. de Remun. de Dep. Rec. Não Vinculados - Executivo	010	10.000,00						
1.3.2.8.00.00.00	Remun. dos Investim. Regime Próprio de Previdência do Servidor	046				600.000,00			
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Servicos							1.915.000,00	

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.6.0.0.13.00.00.00	Serviços Administrativos				5.000,00				
1.6.0.0.13.02.00.00	Serviços de Vendas de Editais	010		5.000,00					
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adutação, Tratamento, Reserva e Distribuição de	047			1.800.000,00				
1.6.0.0.48.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	047			90.000,00				
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Serviços	047			10.000,00				
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes							93.694.600,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais						88.877.000,00		
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União					42.308.100,00			
1.7.2.1.01.00.00.00	Participação Na Receita Da União				23.658.000,00				
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Part. dos Municípios	001		23.648.000,00					
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do ITR - Imp. Territorial Rural	010		10.000,00					
1.7.2.1.32.00.00.00	Transf. Compens. Financ. p/ Explor. Recursos Naturais				666.000,00				
1.7.2.1.32.20.00.00	Cota-Parte Compl.Finan. de Recursos Minerais - CFEM	049		5.000,00					
1.7.2.1.32.40.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Prod. de Petróleo	052		360.000,00					
1.7.2.1.32.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	003		291.000,00					
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo				12.624.800,00				
1.7.2.1.33.01.00.00	Recurso - PAB FIXO	002		1.798.000,00					
1.7.2.1.33.02.00.00	Recurso - ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	006		84.000,00					
1.7.2.1.33.03.00.00	Recurso - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	005		2.170.000,00					
1.7.2.1.33.04.00.00	Recurso - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	007		1.800.000,00					
1.7.2.1.33.05.00.00	Recurso - SAUDE BUCAL - SB	023		280.400,00					
1.7.2.1.33.06.00.00	Recurso - PROGRAMA DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	021		441.000,00					
1.7.2.1.33.07.00.00	Recurso - ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	015		650.400,00					
1.7.2.1.33.08.00.00	Recurso - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROM DA SAUDE - PFVPS	027		300.000,00					
1.7.2.1.33.09.00.00	Recurso - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	008		4.755.400,00					
1.7.2.1.33.10.00.00	Recurso - FARMÁCIA POPULAR	009		120.000,00					
1.7.2.1.33.11.00.00	Recurso - COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	016		180.000,00					
1.7.2.1.33.13.00.00	Recurso - INCENTIVO DE INCLUSÃO DO MICROSCOPISTA	022		162.000,00					
1.7.2.1.33.14.00.00	Recurso - IAPI/MAC	102		27.000,00					
1.7.2.1.33.15.00.00	Recurso - PISO ESTRATÉGICO - PFVISA	026		70.900,00					
1.7.2.1.33.16.00.00	Recurso - Camp.Nac.de Seg.do Sarampo e Rubeola	117		20.000,00					
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. Rec. do Fundo Nac. Assist. Social - FNAS				934.200,00				
1.7.2.1.34.01.00.00	Recurso - PVMC(PETI)	040		60.000,00					
1.7.2.1.34.02.00.00	Recurso - PBV II (PROJOVEM)	044		20.200,00					
1.7.2.1.34.03.00.00	Recurso - PTMC (IDOSO/DEFICIENTE)	041		14.100,00					
1.7.2.1.34.04.00.00	Recurso - IGD - PBF	037		204.100,00					
1.7.2.1.34.05.00.00	Recurso - PBF - GRAS	043		108.000,00					
1.7.2.1.34.06.00.00	Recurso - PFMC III (CREAS/LA)	116		28.400,00					

PRAÇA 16 DE JULHO 1001
CENTRO
C.N.P.J. : 04.274.064/0001-31

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.7.2.1.34.07.00.00	Repasse - PFMC (CREAS/SENTINELA)	039		86.400,00					
1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. Rec. do Fundo de Des. Educacional - FNDE				4.872.100,00				
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	032		1.330.000,00					
1.7.2.1.35.02.00.00	Transferências do PDDE			106.400,00					
1.7.2.1.35.02.01.00	PDDE / PRÉ-ESCOLAR	031	2.400,00						
1.7.2.1.35.02.02.00	PDDE / ENSINO FUNDAMENTAL	031	103.000,00						
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências do PNAE - Alimentação Escolar			2.494.400,00					
1.7.2.1.35.03.01.00	PNAE / PRÉ-ESCOLAR	028	82.200,00						
1.7.2.1.35.03.02.00	PNAE / CRECHE	028	6.000,00						
1.7.2.1.35.03.03.00	PNAE / ENSINO FUNDAMENTAL	028	1.313.400,00						
1.7.2.1.35.03.04.00	PNAE / ENSINO MÉDIO	028	294.300,00						
1.7.2.1.35.03.05.00	PNAE / EJA	028	121.400,00						
1.7.2.1.35.03.06.00	PNAE / INDÍGENA	028	21.900,00						
1.7.2.1.35.03.07.00	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	028	555.100,00						
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências do PNATE - Transporte Escolar			842.300,00					
1.7.2.1.35.04.01.00	PNATE / ENSINO INFANTIL	030	12.000,00						
1.7.2.1.35.04.02.00	PNATE / ENSINO FUNDAMENTAL	030	700.000,00						
1.7.2.1.35.04.03.00	PNATE / ENSINO MÉDIO	030	230.300,00						
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira do Icms - Desoneracao - L.C. Nº 87/96	004			66.000,00				
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados					23.186.900,00			
1.7.2.2.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados				22.920.600,00				
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	010		21.756.500,00					
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	048		700.000,00					
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	010		151.100,00					
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte do CIDE	034		311.000,00					
1.7.2.2.22.00.00.00	Transferencia da Cota-Parte da Compensacao Financeira (25%)				448.300,00				
1.7.2.2.31.30.00.00	Cota Parte Royalties – Comp.Financeira pela Producão do Petroleo	010		448.300,00					
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais					23.300.000,00			
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	071			21.023.900,00				
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Complementação da União	071			2.176.100,00				
1.7.6.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios						3.917.500,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	Transf. de Conv. dos ESTADOS/Dist.Fed. e suas Entidades					3.917.500,00			
1.7.6.2.02.00.00.00	Transf. de Conv. dos ESTADOS - Programas de Educacao				3.417.500,00				
1.7.6.2.02.00.01.00	Convenio - SEDUC - TRANSPORTE ESCOLAR	054	3.417.500,00						
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos ESTADOS				400.000,00				
1.7.6.2.99.00.01.00	Convenio - SEC - CIRANDA	060	400.000,00						
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes							455.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora						415.000,00		

PRAÇA 16 DE JULHO 1001
CENTRO
C.N.P.J. : 04.274.064/0001-31

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos					10.000,00			
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas E Juros De Mora Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territo	010			5.000,00				
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				5.000,00				
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Outros Tributos	010		5.000,00					
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos					5.000,00			
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	010			5.000,00				
1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens					400.000,00			
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas de Trânsito	048			400.000,00				
1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa					40.000,00			
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	010				40.000,00			
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita								-9.385.720,00
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Corrente								-9.385.720,00
9.1.7.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita de Transferência Corrente							-9.385.720,00	
9.1.7.2.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita de Transferência Intergovernamental						-9.385.720,00		
9.1.7.2.10.00.00.00	(R) Deduções da Receita de Transferência da União					-4.724.400,00			
9.1.7.2.10.10.00.00	(R) Deduções da Receita de Participação da Receita da União				-4.711.200,00				
9.1.7.2.10.10.20.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - FPM	001		-4.709.600,00					
9.1.7.2.10.10.60.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - ITR	010		-1.600,00					
9.1.7.2.10.60.00.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - ICMS Desoneração - L	004			-13.200,00				
9.1.7.2.20.00.00.00	(R) Deduções da Receita de Transferência do Estado					-4.661.320,00			
9.1.7.2.20.10.00.00	(R) Deduções da Receita de Participação da Receita do Estado				-4.661.320,00				
9.1.7.2.20.10.10.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - ICMS	010		-4.361.100,00					
9.1.7.2.20.10.20.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - IPVA			-280.000,00					
9.1.7.2.20.10.20.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - IPVA	010		-140.000,00					
9.1.7.2.20.10.20.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - IPVA	048		-140.000,00					
9.1.7.2.20.10.40.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - IPI/Exportacao	010		-30.220,00					

TOTAL: 91.128.780,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3000000000	**Despesas Correntes**					**79.424.200,00**
3100000000	Pessoal E Encargos Sociais				48.205.200,00	
3190000000	Aplicacoes Diretas			48.205.200,00		
3190010000	Aposentadorias e Reformas		3.000.000,00			
3190030000	Pensoes		37.400,00			
3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado		13.130.800,00			
3190060000	Outros Beneficios Previdenciarios - FMPS		40.000,00			
3190070000	Salario Familia		20.000,00			
3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.258.000,00			
3190130000	Obrigacoes Patronais		1.684.000,00			
3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		445.000,00			
3190810000	Sentencas Judiciais		200.000,00			
3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores		240.000,00			
3190940000	Indenizacoes Trabalhistas		150.000,00			
3200000000	Juros E Encargos Da Divida				100.000,00	
3290000000	Aplicacoes Diretas			100.000,00		
3290210000	Juros Sobre A Divida Por Contrato		100.000,00			
3300000000	Outras Despesas Correntes				31.119.000,00	
3390000000	Aplicacoes Diretas			31.119.000,00		
3390140000	Diarias - Pessoal Civil		485.000,00			
3390180000	Auxilio Financeiro A Estudantes		100.000,00			
3390300000	Material De Consumo		10.550.000,00			
3390320000	Material De Distribuicao Gratuita		920.000,00			
3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao		1.999.800,00			
3390350000	Servicos De Consultoria		480.000,00			
3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.378.700,00			
3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		5.184.400,00			
3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas		1.115.100,00			
3390480000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica		300.000,00			
3390910000	Sentencas Judiciais		50.000,00			
3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores		558.000,00			
4000000000	**Despesas De Capital**					**8.966.980,00**
4400000000	Investimentos				7.316.980,00	
4490000000	Aplicacoes Diretas			7.316.980,00		
4490510000	Obras E Instalacoes		6.184.580,00			
4490520000	Equipamentos E Material Permanente		1.072.400,00			
4490610000	Aquisicao De Imoveis		60.000,00			
4600000000	Inversoes Financeiras				150.000,00	
4690000000	Aplicacoes Diretas			150.000,00		
4690610000	Aquisicao De Imoveis		150.000,00			
4600000000	Amortizacao Da Divida				1.500.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
46g0000000	Aplicacoes Diretas			1.860.000,00		
46g0710000	Principal Da Divida Por Contrato		1.500.000,00			
99g0000000	**Reserva De Contingencia**					2.737.600,00
99g0000000	Reserva De Contingencia				2.737.600,00	
99g9000000	Reserva De Contingencia			2.737.600,00		
99g9990000	Reserva De Contingencia		2.737.600,00			

TOTAL 91.128.780,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	1.491.000,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.491.000,00
01.031.0001.0.000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	150.000,00
01.031.0001.1.001	Reforma e/ou Restauração do Predio da Camara Municipal	150.000,00
01.031.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.341.000,00
01.031.0011.2.001	Manutenção da Camara Municipal	1.341.000,00
		1.491.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.01.01 - SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	3.330.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.210.000,00
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.210.000,00
04.122.0011.2.002	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	3.210.000,00
04.124.0000.0.000	CONTROLE INTERNO	120.000,00
04.124.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	120.000,00
04.124.0011.2.003	Manutenção da Unidade Central de Controle Interno	120.000,00
		3.330.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	3.133.100,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.100,00
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.093.100,00
04.122.0011.2.004	Manutencao de Guarda Municipal	90.000,00
04.122.0011.2.005	Manutencao da Secretaria Municipal de Administracao	3.003.100,00
04.128.0000.0.000	FORMACÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00
04.128.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00
04.128.0011.2.008	Criacao de Centro de Treinamento e Capacitacao de Servidores	40.000,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.360.100,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00
28.843.0223.0.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00
28.843.0223.2.007	Amortizacao e Encargos com Divida Interna	1.600.000,00
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	760.100,00
28.846.0012.0.000	CUMPRIM.DE SENTENCAS JUDICIAIS	250.000,00
28.846.0012.2.009	Encargos com Sentencas Judiciarias - Poder Judiciario	250.000,00
28.846.0224.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	510.100,00
28.846.0224.2.009	Encargos com o Fasep	510.100,00
		4.493.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.874.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.798.000,00
04.123.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.798.000,00
04.123.0011.2.010	Manutencao da Secretaria Municipal de Financas	1.798.000,00
04.126.0000.0.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	76.000,00
04.126.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	76.000,00
04.126.0011.2.011	Informatizacao das Atividades de Arrecadacao	76.000,00
		1.874.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA		
10.000.0000.0.000	SAÚDE	2.461.000,00
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00
10.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	45.000,00
10.122.0011.2.012	Encargos com Conselho Municipal de Saude	45.000,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.416.000,00
10.302.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.416.000,00
10.302.0011.2.013	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	2.416.000,00
		2.461.000,00

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	35.760.600,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	295.000,00
12.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	295.000,00
12.122.0011.2.014	Encargos com Conselho de Educacao	45.000,00
12.122.0011.2.015	Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao	250.000,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	29.571.800,00
12.361.0061.0.000	REDE FÍSICA EDUCACIONAL	733.000,00
12.361.0061.1.002	Reforma e/ou Conservacao de Unidades Educacionais	343.000,00
12.361.0061.1.003	Const. e/ou Amp. e Aquisicao de Equip. para Unid. Educacionais	390.000,00
12.361.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.838.800,00
12.361.0062.1.004	Aquisicao de Veiculos, Embarcacoes e Lanchas para Transporte Escolar	150.000,00
12.361.0062.2.016	Manutencao e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental	28.688.800,00
12.363.0000.0.000	ENSINO PROFISSIONAL	1.942.100,00
12.363.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.942.100,00
12.363.0062.2.017	Encargos com Programas do Ensino Medio	1.942.100,00
12.364.0000.0.000	ENSINO SUPERIOR	600.000,00
12.364.0068.0.000	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00
12.364.0068.2.018	Encargos com Ensino Superior	600.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.251.700,00
12.365.0063.0.000	CRECHE	150.000,00
12.365.0063.1.005	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Creches	150.000,00
12.365.0070.0.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	1.101.700,00
12.365.0070.1.006	Const. Amp. e/ou Reforma de Unid. Educacionais para Ed. Infantil	100.000,00
12.365.0070.2.019	Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil	1.001.700,00
12.367.0000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00
12.367.0061.0.000	REDE FÍSICA EDUCACIONAL	100.000,00
12.367.0061.1.007	Const. Amp. e/ou Adequacao de Escolas para Educacao Especial	100.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA	1.258.500,00
13.391.0000.0.000	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00
13.391.0071.0.000	PROMOÇÃO CULTURAL	100.000,00
13.391.0071.1.008	Construcao, Ampliacao e Reforma do Arquivo Publico Municipal	100.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	1.158.500,00
13.392.0071.0.000	PROMOÇÃO CULTURAL	1.158.500,00
13.392.0071.1.009	Construcao, Ampliacao e /ou Reforma de Centro Cultural	180.000,00
13.392.0071.1.010	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Biblioteca Municipal	128.500,00
13.392.0071.2.020	Encargos com Eventos Culturais	450.000,00
13.392.0071.2.021	Encargos com o Festival de Ciranda de Manacapuru	400.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	630.000,00
27.811.0000.0.000	DESPORTO DE RENDIMENTOS	300.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
27.811.0173.0.000	ESPORTE PARA TODOS	300.000,00
27.811.0173.1.011	Ampliacao e Reforma do Estadio de Futebol	100.000,00
27.811.0173.1.012	Construcao de Mini Vila Olimpica	200.000,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	330.000,00
27.812.0173.0.000	ESPORTE PARA TODOS	330.000,00
27.812.0173.1.013	Construcao e/ou Restauracao de Quadras Poliesportivas	100.000,00
27.812.0173.1.014	Implantacao de Escola para Iniciacao Esportiva	100.000,00
27.812.0173.2.022	Funcionamento dos Nucleos de Esporte, Cultura e Lazer	130.000,00
		37.649.100,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.06.01 - SEC. MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	217.200,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.200,00
08.243.0033.0.000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	217.200,00
08.243.0033.2.023	Manutenção da Secretaria Municipal da Infancia e Juventude	217.200,00
		217.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.07.01 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.314.000,00
08.241.0000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00
08.241.0031.0.000	ATENÇÃO AO IDOSO	100.000,00
08.241.0031.1.015	Const. Ampliacao e/ou Reforma do Centro de Atendimento ao Idoso	100.000,00
08.241.0000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	179.000,00
08.241.0033.0.000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	179.000,00
08.241.0033.2.024	Encargos com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	82.000,00
08.241.0033.2.025	Encargos com a Manutencao do Conselho Tutelar	97.000,00
08.241.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.935.000,00
08.241.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.735.000,00
08.241.0011.2.026	Man. da Sec. Mun. de Assistencia e Promocao Social	1.735.000,00
08.241.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	200.000,00
08.241.0034.1.016	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Centros Sociais	100.000,00
08.241.0034.1.017	Const. Amp. e/ou Reforma de Centros de Atend. Migrante e Cidadao	100.000,00
08.334.0000.0.000	FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00
08.334.0191.0.000	TRABALHO E RENDA PARA TODOS	100.000,00
08.334.0191.1.018	Construcao do Centro Artesanal de Manacapuru	100.000,00
		2.314.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.08.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		
15.000.0000.0.000	URBANISMO	6.060.080,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.326.080,00
15.451.0014.0.000	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	231.780,00
15.451.0014.1.019	Conservacao de Praças, Predios e Logradouros Publicos	110.000,00
15.451.0014.1.020	Const., Ampl. e/ou Resi. de Praças, Predios e Lograd. Publicos	121.780,00
15.451.0081.0.000	VIAS URBANAS	594.300,00
15.451.0081.1.021	Abertura, Pav., e/ou Restauracao de Ruas, Calcadas, Meio-Fio e Sarjetas	594.300,00
15.451.0083.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	350.000,00
15.451.0083.1.022	Conclusao das Obras de Urb. de Assent. Precarios do Canal da Liberdade	100.000,00
15.451.0083.1.023	Conclusao das Obras de Revitalizacao do Balneario do Miriti	100.000,00
15.451.0083.1.024	Const., Ampl. e/ou Restauracao de Abrigos de Passageiros	50.000,00
15.451.0083.1.025	Construcao de Cemiterio Municipal	100.000,00
15.451.0085.0.000	DESENVOLVIMENTO URBANO	150.000,00
15.451.0085.1.026	Construcao e/ou Restauracao de Muro de Arrimo	150.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	3.734.000,00
15.452.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.904.000,00
15.452.0011.2.027	Manutencao da Secretaria de Infra Estrura e Servicos Publicos	1.904.000,00
15.452.0083.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	250.000,00
15.452.0083.1.027	Construcao de Pontes e Passarelas sobre areas Alagadas	150.000,00
15.452.0083.1.028	Construcao de Usina de Tratamento de Lixo	100.000,00
15.452.0091.0.000	MORAR MELHOR	1.580.000,00
15.452.0091.2.028	Encargos com os Serviços de Limpeza Publica	1.580.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO	350.000,00
16.481.0000.0.000	HABITAÇÃO RURAL	100.000,00
16.481.0091.0.000	MORAR MELHOR	100.000,00
16.481.0091.1.029	Construcao de Casas Populares na Zona Rural	100.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	250.000,00
16.482.0091.0.000	MORAR MELHOR	250.000,00
16.482.0091.1.030	Construcao de Casas Populares na Zona Urbana	100.000,00
16.482.0091.1.031	Aquisicao e/ou Desap. de Imoveis para Assentamento de Familia	150.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	630.000,00
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00
17.511.0101.0.000	SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00
17.511.0101.1.032	Implementacao de Infraestrutura de Saneamento Basico na Z. Rural	100.000,00
17.511.0102.0.000	ABASTECIMENTO D' ÁGUA	150.000,00
17.511.0102.1.033	Ampliacao do Sistema de Abastecimento D'Agua na Z. Rural	150.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	380.000,00
17.512.0101.0.000	SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00
17.512.0101.1.034	Construcao de Aterro Sanitario	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
17.512.0102.0.000	ABASTECIMENTO D' ÁGUA	280.000,00
17.512.0102.1.035	Ampliacao do Sistema de Abastecimento D'Agua na Z. Urbana	180.000,00
17.512.0102.1.036	Implementacao de Infraestrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana	100.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00
23.691.0000.0.000	PROMOÇÃO COMERCIAL	200.000,00
23.691.0141.0.000	QUALIDADE COMERCIAL	200.000,00
23.691.0141.1.037	Construcao de Centro Comercial para Camelô	200.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA	120.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00
25.752.0151.0.000	ABASTECIMENTO DE ENERGIA	120.000,00
25.752.0151.1.038	Ampliacao da Rede de Energia Eletrica no Municipio	120.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	300.000,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00
26.782.0182.0.000	ESTRADAS E RODOVIAS	200.000,00
26.782.0182.1.039	Abertura, Pavimentacao e/ou Restauracao de Estradas Vicinais	200.000,00
26.784.0000.0.000	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	100.000,00
26.784.0183.0.000	SEGURANÇA DO TRANSP HIDROVIÁRIO	100.000,00
26.784.0183.1.040	Implementacao de Acoes de Limpeza e Dragagem de Igarapes	100.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	300.000,00
27.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00
27.782.0182.0.000	ESTRADAS E RODOVIAS	300.000,00
27.782.0182.1.041	Abertura e Duplicacao de Rodovias	300.000,00
		1.960.080,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.09.01 - SEC. MUN. DE PROD. RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA		
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	1.388.000,00
20.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	778.000,00
20.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	778.000,00
20.122.0011.2.029	Manutencao da Secretaria Municipal de Producao Rural e Abastecimento	778.000,00
20.601.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	310.000,00
20.601.0121.0.000	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL	140.000,00
20.601.0121.1.042	Implem. de Acoes de Apoio e Assist. a Prod. e Benef.da Prod. Vegetal	140.000,00
20.601.0122.0.000	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL	170.000,00
20.601.0122.1.043	Implem. de Acoes de Apoio e Assist. a Prod. e Benef.da Prod. Animal	170.000,00
20.606.0000.0.000	ABASTECIMENTO	300.000,00
20.606.0123.0.000	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	300.000,00
20.606.0123.1.044	Aquisicao de Embarcacao e/ou Balsa para Escoamento da Prod. Rural	100.000,00
20.606.0123.1.045	Construcao de Mini Distrito Agropecuario	100.000,00
20.606.0123.1.046	Const., Amp., e/ou Restauracao de Mercados e Feiras	100.000,00
		1.388.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.10.01 - SEC. MUN. DE M. AMBIENTE E TURISMO		
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	871.000,00
18.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.000,00
18.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	791.000,00
18.122.0011.2.030	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	791.000,00
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00
18.541.0112.0.000	PATRIMÔNIO AMBIENTAL	80.000,00
18.541.0112.1.047	Implant., e/ou Ampl. de Infraestrutura de areas de Proteçao Ambiental	80.000,00
		871.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.11.01 - SEC. MUN. DE ARTIC.E POLITICIAS PUBLICAS - SEMAP		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	660.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	660.000,00
04.122.0011.2.031	Manutencao da Secretaria Municipal de Articulacao e Politica Publica	660.000,00
		660.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.01.01 - FUNDO MUNICIAL DE PREVIDENCIA MUNICIPAL- FUMPREVIN		
09.000.0000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.150.000,00
09.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.600,00
09.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	242.600,00
09.122.0011.2.032	Man.do Fundo Municipal de Previdencia Social - FUMPREVIN	242.600,00
09.272.0000.0.000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.907.400,00
09.272.0222.0.000	INATIVOS E PENSIONISTAS	1.907.400,00
09.272.0222.2.033	Encargos com Inativos/Pensionistas do FUMPREVIN	1.907.400,00
		2.150.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.000.0000.0.000	SAÚDE	17.761.800,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	11.818.600,00
10.301.0051.0.000	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	420.000,00
10.301.0051.1.048	Construcao de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS	150.000,00
10.301.0051.1.049	Conservacao de Postos de Saude	90.000,00
10.301.0051.1.050	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Postos de Saude	150.000,00
10.301.0051.1.051	Construcao de Centro de Atendimento Psico Social	30.000,00
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	11.398.600,00
10.301.0052.2.034	Operacionalizacao das Acoes de Vig.e Atencao Basica de Saude	11.398.600,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.552.300,00
10.302.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	5.552.300,00
10.302.0052.1.052	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Hospital	200.000,00
10.302.0052.2.035	Operacionalizacao das Acoes de Assist Amb, Emerg e Hospitalar	5.080.300,00
10.302.0052.2.036	Encargos com a Farmacia Popular	272.000,00
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	390.900,00
10.305.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	390.900,00
10.305.0052.2.037	Operacionalizacao de Acoes de Vigilancia em Saude	390.900,00
		17.761.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.800,00
08.241.0000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900.800,00
08.241.0031.0.000	ATENÇÃO AO IDOSO	900.800,00
08.241.0031.2.038	Implementacao e Operacionalizacao de Acoes de Assistencia Social	900.800,00
		900.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
04.01.01 - SAAE - SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	1.910.000,00
17.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.000,00
17.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.660.000,00
17.122.0011.2.039	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto - SAAE	1.660.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00
17.512.0091.0.000	MORAR MELHOR	250.000,00
17.512.0091.1.053	Const., Amp., e/ou Restauracao de Reservatorios de Agua	70.000,00
17.512.0091.1.054	Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua	100.000,00
17.512.0091.1.055	Implantacao e Extensao da Rede de Abastecimento de Agua no Municipio	80.000,00
		1.910.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
05.01.01 - INST.MUN.DE ENG.FISC.SEG.E EDUC.TRANS.MANACAPURU		
15.000.0000.0.000	URBANISMO	960.000,00
15.452.0000.0.000	SERVICOS URBANOS	960.000,00
15.452.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	960.000,00
15.452.0011.2.040	Manutencao das Atividades do IMTRANS	960.000,00
		960.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
09.99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.737.600,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.737.600,00
99.999.0999.0.000	RESERVA DE CONTIGENCIA	2.737.600,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia	2.737.600,00
		2.737.600,00

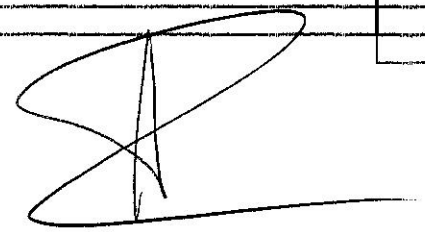

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	3.341.000,00	150.000,00	3.491.000,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	3.341.000,00	150.000,00	3.491.000,00
01.031.0001.0.000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		150.000,00	150.000,00
01.031.0001.1.001	Reforma e/ou Restauracao do Predio da Camara Municipal		150.000,00	150.000,00
01.031.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.341.000,00		3.341.000,00
01.031.0011.2.001	Manutencao da Camara Municipal	3.341.000,00		3.341.000,00
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	6.997.100,00		6.997.100,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.963.100,00		4.963.100,00
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.963.100,00		4.963.100,00
04.122.0011.2.002	Manutencao da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	2.210.000,00		2.210.000,00
04.122.0011.2.004	Manutencao de Guarda Municipal	90.000,00		90.000,00
04.122.0011.2.005	Manutencao da Secretaria Municipal de Administracao	2.003.100,00		2.003.100,00
04.122.0011.2.031	Manutencao da Secretaria Municipal de Articulacao e Politica Publica	660.000,00		660.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.798.000,00		1.798.000,00
04.123.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.798.000,00		1.798.000,00
04.123.0011.2.010	Manutencao da Secretaria Municipal de Finanças	1.798.000,00		1.798.000,00
04.124.0000.0.000	CONTROLE INTERNO	120.000,00		120.000,00
04.124.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	120.000,00		120.000,00
04.124.0011.2.003	Manutencao da Unidade Central de Controle Interno	120.000,00		120.000,00
04.126.0000.0.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	76.000,00		76.000,00
04.126.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	76.000,00		76.000,00
04.126.0011.2.011	Informatizacao das Atividades de Arrecadacao	76.000,00		76.000,00
04.128.0000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00		40.000,00
04.128.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00		40.000,00
04.128.0011.2.006	Criacao de Centro de Treinamento e Capacitacao de Servidores	40.000,00		40.000,00
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.032.000,00	400.000,00	3.432.000,00
08.241.0000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900.800,00	100.000,00	1.000.800,00
08.241.0031.0.000	ATENÇÃO AO IDOSO	900.800,00	100.000,00	1.000.800,00
08.241.0031.1.015	Const., Ampliacao e/ou Reforma do Centro de Atendimento ao Idoso		100.000,00	100.000,00
08.241.0031.2.038	Implementacao e Operacionalizacao de Acoes de Assistencia Social	900.800,00		900.800,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	396.200,00		396.200,00
08.243.0033.0.000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	396.200,00		396.200,00
08.243.0033.2.023	Manutencao da Secretaria Municipal da Infancia e Juventude	217.200,00		217.200,00
08.243.0033.2.024	Encargos com Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente	82.000,00		82.000,00
08.243.0033.2.025	Encargos com a Manutencao do Conselho Tutelar	97.000,00		97.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.735.000,00	200.000,00	1.935.000,00
08.244.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.735.000,00		1.735.000,00
08.244.0011.2.026	Man. da Sec. Mun. de Assistencia e Promocao Social	1.735.000,00		1.735.000,00
08.244.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		200.000,00	200.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
08.244.0034.1.016	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Centros Sociais		100.000,00	100.000,00
08.244.0034.1.017	Const.,Amp., e/ou Reforma de Centros de Atend. Migrante e Cidadao		100.000,00	100.000,00
08.334.0000.0.000	FOMENTO AO TRABALHO		100.000,00	100.000,00
08.334.0191.0.000	TRABALHO E RENDA PARA TODOS		100.000,00	100.000,00
08.334.0191.1.018	Construcao do Centro Artesanal de Manacapuru		100.000,00	100.000,00
09.000.0000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.150.000,00		2.150.000,00
09.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.600,00		242.600,00
09.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	242.600,00		242.600,00
09.122.0011.2.032	Man.do Fundo Municipal de Previdencia Social - FUMPREVIN	242.600,00		242.600,00
09.272.0000.0.000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.907.400,00		1.907.400,00
09.272.0222.0.000	INATIVOS E PENSIONISTAS	1.907.400,00		1.907.400,00
09.272.0222.2.033	Encargos com Inativos/Pensionistas do FUMPREVIN	1.907.400,00		1.907.400,00
10.000.0000.0.000	SAÚDE	19.602.800,00	620.000,00	20.222.800,00
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00		45.000,00
10.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	45.000,00		45.000,00
10.122.0011.2.012	Encargos com Conselho Municipal de Saude	45.000,00		45.000,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	11.398.600,00	420.000,00	11.818.600,00
10.301.0051.0.000	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		420.000,00	420.000,00
10.301.0051.1.048	Construcao de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS		150.000,00	150.000,00
10.301.0051.1.049	Conservacao de Postos de Saude		90.000,00	90.000,00
10.301.0051.1.050	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Postos de Saude		150.000,00	150.000,00
10.301.0051.1.051	Construcao de Centro de Atendimento Psico Social		30.000,00	30.000,00
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	11.398.600,00		11.398.600,00
10.301.0052.2.034	Operacionalizacao das Acoes de Vig.e Atencao Basica de Saude	11.398.600,00		11.398.600,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.768.300,00	200.000,00	7.968.300,00
10.302.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.416.000,00		2.416.000,00
10.302.0011.2.013	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude	2.416.000,00		2.416.000,00
10.302.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	5.352.300,00	200.000,00	5.552.300,00
10.302.0052.1.052	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Hospital		200.000,00	200.000,00
10.302.0052.2.035	Operacionalizacao das Acoes de Assist Amb.,Emerg e Hospitalar	5.080.300,00		5.080.300,00
10.302.0052.2.036	Encargos com a Farmacia Popular	272.000,00		272.000,00
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	390.900,00		390.900,00
10.305.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	390.900,00		390.900,00
10.305.0052.2.037	Operacionalizacao de Acoes de Vigilancia em Saude	390.900,00		390.900,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	34.527.600,00	1.233.000,00	35.760.600,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	295.000,00		295.000,00
12.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	295.000,00		295.000,00
12.122.0011.2.014	Encargos com Conselho de Educacao	45.000,00		45.000,00
12.122.0011.2.015	Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao	250.000,00		250.000,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	28.688.800,00	883.000,00	29.571.800,00
12.361.0061.0.000	REDE FÍSICA EDUCACIONAL		733.000,00	733.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
12.361.0061.1.002	Reforma e/ou Conservacao de Unidades Educacionais		343.000,00	343.000,00
12.361.0061.1.003	Const. e/ou Amp.e Aquisicao de Equip. para Unid. Educacionais		390.000,00	390.000,00
12.361.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.688.800,00	150.000,00	28.838.800,00
12.361.0062.1.004	Aquisicao de Veiculos, Embarcacoes e Lanchas para Transporte Escolar		150.000,00	150.000,00
12.361.0062.2.016	Manutencao e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental	28.688.800,00		28.688.800,00
12.363.0000.0.000	ENSINO PROFISSIONAL	3.942.100,00		3.942.100,00
12.363.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.942.100,00		3.942.100,00
12.363.0062.2.017	Encargos com Programas do Ensino Medio	3.942.100,00		3.942.100,00
12.364.0000.0.000	ENSINO SUPERIOR	600.000,00		600.000,00
12.364.0068.0.000	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00		600.000,00
12.364.0068.2.018	Encargos com Ensino Superior	600.000,00		600.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.001.700,00	250.000,00	1.251.700,00
12.365.0063.0.000	CRECHE		150.000,00	150.000,00
12.365.0063.1.005	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Creches		150.000,00	150.000,00
12.365.0070.0.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	1.001.700,00	100.000,00	1.101.700,00
12.365.0070.1.006	Const., Amp. e/ou Reforma de Unid. Educacionais para Ed. Infantil		100.000,00	100.000,00
12.365.0070.2.019	Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil	1.001.700,00		1.001.700,00
12.367.0000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		100.000,00	100.000,00
12.367.0061.0.000	REDE FÍSICA EDUCACIONAL		100.000,00	100.000,00
12.367.0061.1.007	Const., Amp., e/ou Adequacao de Escolas para Educacao Especial		100.000,00	100.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA	850.000,00	408.500,00	1.258.500,00
13.391.0000.0.000	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO		100.000,00	100.000,00
13.391.0071.0.000	PROMOÇÃO CULTURAL		100.000,00	100.000,00
13.391.0071.1.008	Construcao, Ampliacao e Reforma do Arquivo Publico Municipal		100.000,00	100.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	850.000,00	308.500,00	1.158.500,00
13.392.0071.0.000	PROMOÇÃO CULTURAL	850.000,00	308.500,00	1.158.500,00
13.392.0071.1.009	Construcao, Ampliacao e /ou Reforma de Centro Cultural		180.000,00	180.000,00
13.392.0071.1.010	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Biblioteca Municipal		128.500,00	128.500,00
13.392.0071.2.020	Encargos com Eventos Culturais	450.000,00		450.000,00
13.392.0071.2.021	Encargos com o Festival de Ciranda de Manacapuru	400.000,00		400.000,00
15.000.0000.0.000	URBANISMO	4.444.000,00	1.576.080,00	6.020.080,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.326.080,00	1.326.080,00
15.451.0014.0.000	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		231.780,00	231.780,00
15.451.0014.1.019	Conservacao de Praças. Predios e Logradouros Publicos		110.000,00	110.000,00
15.451.0014.1.020	Const., Ampl., e/ou Rest. de Praças, Predios e Lograd. Publicos		121.780,00	121.780,00
15.451.0081.0.000	VIAS URBANAS		594.300,00	594.300,00
15.451.0081.1.021	Abertura, Pav., e/ou Restauracao de Ruas, Calcadas, Meio-Fio e Sarjetas		594.300,00	594.300,00
15.451.0083.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		350.000,00	350.000,00
15.451.0083.1.022	Conclusao das Obras de Urb. de Assent. Precarios do Canal da Liberdade		100.000,00	100.000,00
15.451.0083.1.023	Conclusao das Obras de Revitalizacao do Balneario do Miriti		100.000,00	100.000,00
15.451.0083.1.024	Const., Ampl. e/ou Restauracao de Abrigos de Passageiros		50.000,00	50.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
15.451.0083.1.025	Construcao de Cemiterio Municipal		100.000,00	100.000,00
15.451.0085.0.000	DESENVOLVIMENTO URBANO		150.000,00	150.000,00
15.451.0085.1.026	Construcao e/ou Restauracao de Muro de Arrimo		150.000,00	150.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	4.444.000,00	250.000,00	4.694.000,00
15.452.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.864.000,00		2.864.000,00
15.452.0011.2.027	Manutencao da Secretaria de Infra Estrura e Servicos Publicos	1.904.000,00		1.904.000,00
15.452.0011.2.040	Manutencao das Atividades do IMTRANS	960.000,00		960.000,00
15.452.0083.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		250.000,00	250.000,00
15.452.0083.1.027	Construcao de Pontes e Passarelas sobre areas Alagadas		150.000,00	150.000,00
15.452.0083.1.028	Construcao de Usina de Tratamento de Lixo		100.000,00	100.000,00
15.452.0091.0.000	MORAR MELHOR	1.580.000,00		1.580.000,00
15.452.0091.2.028	Encargos com os Servicos de Limpeza Publica	1.580.000,00		1.580.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO		350.000,00	350.000,00
16.481.0000.0.000	HABITAÇÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
16.481.0091.0.000	MORAR MELHOR		100.000,00	100.000,00
16.481.0091.1.029	Construcao de Casas Populares na Zona Rural		100.000,00	100.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		250.000,00	250.000,00
16.482.0091.0.000	MORAR MELHOR		250.000,00	250.000,00
16.482.0091.1.030	Construcao de Casas Populares na Zona Urbana		100.000,00	100.000,00
16.482.0091.1.031	Aquisicao e/ou Desap. de Imoveis para Assentamento de Familia		150.000,00	150.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	1.660.000,00	880.000,00	2.540.000,00
17.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.000,00		1.660.000,00
17.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.660.000,00		1.660.000,00
17.122.0011.2.039	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto - SAAE	1.660.000,00		1.660.000,00
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		250.000,00	250.000,00
17.511.0101.0.000	SANEAMENTO BÁSICO		100.000,00	100.000,00
17.511.0101.1.032	Implementacao de Infraestrutura de Saneamento Basico na Z. Rural		100.000,00	100.000,00
17.511.0102.0.000	ABASTECIMENTO D' ÁGUA		150.000,00	150.000,00
17.511.0102.1.033	Ampliacao do Sistema de Abastecimento D'Agua na Z. Rural		150.000,00	150.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		630.000,00	630.000,00
17.512.0091.0.000	MORAR MELHOR		250.000,00	250.000,00
17.512.0091.1.053	Const., Amp., e/ou Restauracao de Reservatorios de Agua		70.000,00	70.000,00
17.512.0091.1.054	Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua		100.000,00	100.000,00
17.512.0091.1.055	Implantacao e Extensao da Rede de Abastecimento de Agua no Municipio		80.000,00	80.000,00
17.512.0101.0.000	SANEAMENTO BÁSICO		100.000,00	100.000,00
17.512.0101.1.034	Construcao de Aterro Sanitario		100.000,00	100.000,00
17.512.0102.0.000	ABASTECIMENTO D' ÁGUA		280.000,00	280.000,00
17.512.0102.1.035	Ampliacao do Sistema de Abastecimento D'Agua na Z. Urbana		180.000,00	180.000,00
17.512.0102.1.036	Implementacao de Infraestrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana		100.000,00	100.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	791.000,00	80.000,00	871.000,00
18.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.000,00		791.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
18.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	791.000,00		791.000,00
18.122.0011.2.030	Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	791.000,00		791.000,00
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		80.000,00	80.000,00
18.541.0112.0.000	PATRIMÔNIO AMBIENTAL		80.000,00	80.000,00
18.541.0112.1.047	Implant., e/ou Ampl.,de Infraestrutura de areas de Protecao Ambiental		80.000,00	80.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	778.000,00	610.000,00	1.388.000,00
20.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	778.000,00		778.000,00
20.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	778.000,00		778.000,00
20.122.0011.2.029	Manutencao da Secretaria Municipal de Producao Rural e Abastecimento	778.000,00		778.000,00
20.601.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		310.000,00	310.000,00
20.601.0121.0.000	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL		140.000,00	140.000,00
20.601.0121.1.042	Implem. de Acoes de Apoio e Assist. a Prod. e Benef.da Prod. Vegetal		140.000,00	140.000,00
20.601.0122.0.000	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL		170.000,00	170.000,00
20.601.0122.1.043	Implem. de Acoes de Apoio e Assist. a Prod. e Benef.da Prod. Animal		170.000,00	170.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		300.000,00	300.000,00
20.605.0123.0.000	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO		300.000,00	300.000,00
20.605.0123.1.044	Aquisicao de Embarcacao e/ou Balsa para Escoamento da Prod. Rural		100.000,00	100.000,00
20.605.0123.1.045	Construcao de Mini Distrito Agropecuario		100.000,00	100.000,00
20.605.0123.1.046	Const., Amp., e/ou Restauracao de Mercados e Feiras		100.000,00	100.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS		200.000,00	200.000,00
23.691.0000.0.000	PROMOÇÃO COMERCIAL		200.000,00	200.000,00
23.691.0141.0.000	QUALIDADE COMERCIAL		200.000,00	200.000,00
23.691.0141.1.037	Construcao de Centro Comercial para Cameló		200.000,00	200.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA		120.000,00	120.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA		120.000,00	120.000,00
25.752.0151.0.000	ABASTECIMENTO DE ENERGIA		120.000,00	120.000,00
25.752.0151.1.038	Ampliacao da Rede de Energia Eletrica no Municipio		120.000,00	120.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		300.000,00	300.000,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		200.000,00	200.000,00
26.782.0162.0.000	ESTRADAS E RODOVIAS		200.000,00	200.000,00
26.782.0162.1.039	Abertura, Pavimentacao e/ou Restauracao de Estradas Vicinais		200.000,00	200.000,00
26.784.0000.0.000	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		100.000,00	100.000,00
26.784.0163.0.000	SEGURANÇA DO TRANSP.HIDROVIÁRIO		100.000,00	100.000,00
26.784.0163.1.040	Implementacao de Acoes de Limpeza e Drenagem de Igarapes		100.000,00	100.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	130.000,00	800.000,00	930.000,00
27.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000,00	300.000,00
27.782.0162.0.000	ESTRADAS E RODOVIAS		300.000,00	300.000,00
27.782.0162.1.041	Abertura e Duplicacao de Rodovias		300.000,00	300.000,00
27.811.0000.0.000	DESPORTO DE RENDIMENTOS		300.000,00	300.000,00
27.811.0173.0.000	ESPORTE PARA TODOS		300.000,00	300.000,00
27.811.0173.1.011	Ampliacao e Reforma do Estadio de Futebol		100.000,00	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
27.811.0173.1.012	Construcao de Mini Vila Olimpica		200.000,00	200.000,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	130.000,00	200.000,00	330.000,00
27.812.0173.0.000	ESPORTE PARA TODOS	130.000,00	200.000,00	330.000,00
27.812.0173.1.013	Construcao e/ou Restauracao de Quadras Poliesportivas		100.000,00	100.000,00
27.812.0173.1.014	Implantacao de Escola para Iniciacao Esportiva		100.000,00	100.000,00
27.812.0173.2.022	Funcionamento dos Nucleos de Esporte, Cultura e Lazer	130.000,00		130.000,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.360.100,00		2.360.100,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00		1.600.000,00
28.843.0223.0.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00		1.600.000,00
28.843.0223.2.007	Amortizacao e Encargos com Divida interna	1.600.000,00		1.600.000,00
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	760.100,00		760.100,00
28.846.0012.0.000	CUMPRIM.DE SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		250.000,00
28.846.0012.2.006	Encargos com Sentencas Judiciarias - Poder Judiciario	250.000,00		250.000,00
28.846.0224.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	510.100,00		510.100,00
28.846.0224.2.009	Encargos com o Pasep	510.100,00		510.100,00
	SUBTOTAL	**80.663.600,00**	**7.727.580,00**	**88.391.180,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA		RESERVA		
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			2.737.600,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			2.737.600,00
99.999.0999.0.000	RESERVA DE CONTIGENCIA			2.737.600,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia			2.737.600,00
	SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**2.737.600,00**

TOTAL GERAL	**80.663.600,00**	**7.727.580,00**	**91.128.780,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Orçamento 2012

PRAÇA 16 DE JULHO 1001
CENTRO
C.N.P.J. : 04.274.064/0001-31

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA		3.491.000,00	3.491.000,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA		3.491.000,00	3.491.000,00
01.031.0001.0.000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		150.000,00	150.000,00
01.031.0001.1.001	Reforma e/ou Restauracao do Predio da Camara Municipal		150.000,00	150.000,00
01.031.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.341.000,00	3.341.000,00
01.031.0011.2.001	Manutencao da Camara Municipal		3.341.000,00	3.341.000,00
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO		6.997.100,00	6.997.100,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.963.100,00	4.963.100,00
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		4.963.100,00	4.963.100,00
04.122.0011.2.002	Manutencao da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		2.210.000,00	2.210.000,00
04.122.0011.2.004	Manutencao de Guarda Municipal		90.000,00	90.000,00
04.122.0011.2.005	Manutencao da Secretaria Municipal de Administracao		2.003.100,00	2.003.100,00
04.122.0011.2.031	Manutencao da Secretaria Municipal de Articulacao e Politica Publica		660.000,00	660.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.798.000,00	1.798.000,00
04.123.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.798.000,00	1.798.000,00
04.123.0011.2.010	Manutencao da Secretaria Municipal de Financas		1.798.000,00	1.798.000,00
04.124.0000.0.000	CONTROLE INTERNO		120.000,00	120.000,00
04.124.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		120.000,00	120.000,00
04.124.0011.2.003	Manutencao da Unidade Central de Controle Interno		120.000,00	120.000,00
04.126.0000.0.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		76.000,00	76.000,00
04.126.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		76.000,00	76.000,00
04.126.0011.2.011	Informatizacao das Atividades de Arrecadacao		76.000,00	76.000,00
04.128.0000.0.000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		40.000,00	40.000,00
04.128.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		40.000,00	40.000,00
04.128.0011.2.006	Criacao de Centro de Treinamento e Capacitacao de Servidores		40.000,00	40.000,00
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.432.000,00	3.432.000,00
08.241.0000.0.000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.000.800,00	1.000.800,00
08.241.0031.0.000	ATENÇÃO AO IDOSO		1.000.800,00	1.000.800,00
08.241.0031.1.015	Const., Ampliacao e/ou Reforma do Centro de Atendimento ao Idoso		100.000,00	100.000,00
08.241.0031.2.038	Implementacao e Operacionalizacao de Acoes de Assistencia Social		900.800,00	900.800,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		396.200,00	396.200,00
08.243.0033.0.000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		396.200,00	396.200,00
08.243.0033.2.023	Manutencao da Secretaria Municipal da Infancia e Juventude		217.200,00	217.200,00
08.243.0033.2.024	Encargos com Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente		82.000,00	82.000,00
08.243.0033.2.025	Encargos com a Manutencao do Conselho Tutelar		97.000,00	97.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.935.000,00	1.935.000,00
08.244.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.735.000,00	1.735.000,00
08.244.0011.2.026	Man. da Sec. Mun. de Assistencia e Promocao Social		1.735.000,00	1.735.000,00
08.244.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		200.000,00	200.000,00
08.244.0034.1.016	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Centros Sociais		100.000,00	100.000,00
08.244.0034.1.017	Const.,Amp., e/ou Reforma de Centros de Atend. Migrante e Cidadao		100.000,00	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
08.334.0000.0.000	FOMENTO AO TRABALHO		100.000,00	100.000,00
08.334.0191.0.000	TRABALHO E RENDA PARA TODOS		100.000,00	100.000,00
08.334.0191.1.018	Construcao do Centro Artesanal de Manacapuru		100.000,00	100.000,00
09.000.0000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.150.000,00	2.150.000,00
09.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		242.600,00	242.600,00
09.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		242.600,00	242.600,00
09.122.0011.2.032	Man.do Fundo Municipal de Previdencia Social - FUMPREVIN		242.600,00	242.600,00
09.272.0000.0.000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.907.400,00	1.907.400,00
09.272.0222.0.000	INATIVOS E PENSIONISTAS		1.907.400,00	1.907.400,00
09.272.0222.2.033	Encargos com Inativos/Pensionistas do FUMPREVIN		1.907.400,00	1.907.400,00
10.000.0000.0.000	SAÚDE		20.222.800,00	20.222.800,00
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		45.000,00	45.000,00
10.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		45.000,00	45.000,00
10.122.0011.2.012	Encargos com Conselho Municipal de Saude		45.000,00	45.000,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA		11.818.600,00	11.818.600,00
10.301.0051.0.000	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		420.000,00	420.000,00
10.301.0051.1.048	Construcao de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS		150.000,00	150.000,00
10.301.0051.1.049	Conservacao de Postos de Saude		90.000,00	90.000,00
10.301.0051.1.050	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Postos de Saude		150.000,00	150.000,00
10.301.0051.1.051	Construcao de Centro de Atendimento Psico Social		30.000,00	30.000,00
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		11.398.600,00	11.398.600,00
10.301.0052.2.034	Operacionalizacao das Acoes de Vig.e Atencao Basica de Saude		11.398.600,00	11.398.600,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		7.968.300,00	7.968.300,00
10.302.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.416.000,00	2.416.000,00
10.302.0011.2.013	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude		2.416.000,00	2.416.000,00
10.302.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		5.552.300,00	5.552.300,00
10.302.0052.1.052	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Hospital		200.000,00	200.000,00
10.302.0052.2.035	Operacionalizacao das Acoes de Assist Amb, Emerg e Hospitalar		5.080.300,00	5.080.300,00
10.302.0052.2.036	Encargos com a Farmacia Popular		272.000,00	272.000,00
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		390.900,00	390.900,00
10.305.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		390.900,00	390.900,00
10.305.0052.2.037	Operacionalizacao de Acoes de Vigilancia em Saude		390.900,00	390.900,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		35.760.600,00	35.760.600,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		295.000,00	295.000,00
12.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		295.000,00	295.000,00
12.122.0011.2.014	Encargos com Conselho de Educacao		45.000,00	45.000,00
12.122.0011.2.015	Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao		250.000,00	250.000,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		29.571.800,00	29.571.800,00
12.361.0061.0.000	REDE FÍSICA EDUCACIONAL		733.000,00	733.000,00
12.361.0061.1.002	Reforma e/ou Conservacao de Unidades Educacionais		343.000,00	343.000,00
12.361.0061.1.003	Const. e/ou Amp.e Aquisicao de Equip. para Unid. Educacionais		390.000,00	390.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
12.361.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		28.838.800,00	28.838.800,00
12.361.0062.1.004	Aquisicao de Veiculos, Embarcacoes e Lanchas para Transporte Escolar		150.000,00	150.000,00
12.361.0062.2.016	Manutencao e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental		28.688.800,00	28.688.800,00
12.363.0000.0.000	ENSINO PROFISSIONAL		3.942.100,00	3.942.100,00
12.363.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.942.100,00	3.942.100,00
12.363.0062.2.017	Encargos com Programas do Ensino Medio		3.942.100,00	3.942.100,00
12.364.0000.0.000	ENSINO SUPERIOR		600.000,00	600.000,00
12.364.0068.0.000	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		600.000,00	600.000,00
12.364.0068.2.018	Encargos com Ensino Superior		600.000,00	600.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.251.700,00	1.251.700,00
12.365.0063.0.000	CRECHE		150.000,00	150.000,00
12.365.0063.1.005	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Creches		150.000,00	150.000,00
12.365.0070.0.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL		1.101.700,00	1.101.700,00
12.365.0070.1.006	Const., Amp. e/ou Reforma de Unid. Educacionais para Ed. Infantil		100.000,00	100.000,00
12.365.0070.2.019	Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil		1.001.700,00	1.001.700,00
12.367.0000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		100.000,00	100.000,00
12.367.0061.0.000	REDE FÍSICA EDUCACIONAL		100.000,00	100.000,00
12.367.0061.1.007	Const., Amp., e/ou Adequacao de Escolas para Educacao Especial		100.000,00	100.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA		1.258.500,00	1.258.500,00
13.391.0000.0.000	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO		100.000,00	100.000,00
13.391.0071.0.000	PROMOÇÃO CULTURAL		100.000,00	100.000,00
13.391.0071.1.008	Construcao, Ampliacao e Reforma do Arquivo Publico Municipal		100.000,00	100.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL		1.158.500,00	1.158.500,00
13.392.0071.0.000	PROMOÇÃO CULTURAL		1.158.500,00	1.158.500,00
13.392.0071.1.009	Construcao, Ampliacao e /ou Reforma de Centro Cultural		180.000,00	180.000,00
13.392.0071.1.010	Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Biblioteca Municipal		128.500,00	128.500,00
13.392.0071.2.020	Encargos com Eventos Culturais		450.000,00	450.000,00
13.392.0071.2.021	Encargos com o Festival de Ciranda de Manacapuru		400.000,00	400.000,00
15.000.0000.0.000	URBANISMO		6.020.080,00	6.020.080,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.326.080,00	1.326.080,00
15.451.0014.0.000	PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		231.780,00	231.780,00
15.451.0014.1.019	Conservacao de Praças, Predios e Logradouros Publicos		110.000,00	110.000,00
15.451.0014.1.020	Const., Ampl., e/ou Rest. de Praças, Predios e Lograd. Publicos		121.780,00	121.780,00
15.451.0081.0.000	VIAS URBANAS		594.300,00	594.300,00
15.451.0081.1.021	Abertura, Pav., e/ou Restauracao de Ruas, Calcadas, Meio-Fio e Sarjetas		594.300,00	594.300,00
15.451.0083.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		350.000,00	350.000,00
15.451.0083.1.022	Conclusao das Obras de Urb. de Assent. Precarios do Canal da Liberdade		100.000,00	100.000,00
15.451.0083.1.023	Conclusao das Obras de Revitalizacao do Balneario do Miriti		100.000,00	100.000,00
15.451.0083.1.024	Const., Ampl., e/ou Restauracao de Abrigos de Passageiros		50.000,00	50.000,00
15.451.0083.1.025	Construcao de Cemiterio Municipal		100.000,00	100.000,00
15.451.0085.0.000	DESENVOLVIMENTO URBANO		150.000,00	150.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
15.451.0085.1.026	Construcao e/ou Restauracao de Muro de Arrimo		150.000,00	150.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS		4.694.000,00	4.694.000,00
15.452.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.864.000,00	2.864.000,00
15.452.0011.2.027	Manutencao da Secretaria de Infra Estrura e Servicos Publicos		1.904.000,00	1.904.000,00
15.452.0011.2.040	Manutencao das Atividades do IMTRANS		960.000,00	960.000,00
15.452.0083.0.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		250.000,00	250.000,00
15.452.0083.1.027	Construcao de Pontes e Passarelas sobre areas Alagadas		150.000,00	150.000,00
15.452.0083.1.028	Construcao de Usina de Tratamento de Lixo		100.000,00	100.000,00
15.452.0091.0.000	MORAR MELHOR		1.580.000,00	1.580.000,00
15.452.0091.2.028	Encargos com os Servicos de Limpeza Publica		1.580.000,00	1.580.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO		350.000,00	350.000,00
16.481.0000.0.000	HABITAÇÃO RURAL		100.000,00	100.000,00
16.481.0091.0.000	MORAR MELHOR		100.000,00	100.000,00
16.481.0091.1.029	Construcao de Casas Populares na Zona Rural		100.000,00	100.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		250.000,00	250.000,00
16.482.0091.0.000	MORAR MELHOR		250.000,00	250.000,00
16.482.0091.1.030	Construcao de Casas Populares na Zona Urbana		100.000,00	100.000,00
16.482.0091.1.031	Aquisicao e/ou Desap. de Imoveis para Assentamento de Familia		150.000,00	150.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO		2.540.000,00	2.540.000,00
17.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.660.000,00	1.660.000,00
17.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.660.000,00	1.660.000,00
17.122.0011.2.039	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto - SAAE		1.660.000,00	1.660.000,00
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		250.000,00	250.000,00
17.511.0101.0.000	SANEAMENTO BÁSICO		100.000,00	100.000,00
17.511.0101.1.032	Implementacao de Infraestrutura de Saneamento Basico na Z. Rural		100.000,00	100.000,00
17.511.0102.0.000	ABASTECIMENTO D' ÁGUA		150.000,00	150.000,00
17.511.0102.1.033	Ampliacao do Sistema de Abastecimento D´Agua na Z. Rural		150.000,00	150.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		630.000,00	630.000,00
17.512.0091.0.000	MORAR MELHOR		250.000,00	250.000,00
17.512.0091.1.053	Const., Amp., e/ou Restauracao de Reservatorios de Agua		70.000,00	70.000,00
17.512.0091.1.054	Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua		100.000,00	100.000,00
17.512.0091.1.055	Implantacao e Extensao da Rede de Abastecimento de Agua no Municipio		80.000,00	80.000,00
17.512.0101.0.000	SANEAMENTO BÁSICO		100.000,00	100.000,00
17.512.0101.1.034	Construcao de Aterro Sanitario		100.000,00	100.000,00
17.512.0102.0.000	ABASTECIMENTO D' ÁGUA		280.000,00	280.000,00
17.512.0102.1.035	Ampliacao do Sistema de Abastecimento D´Agua na Z. Urbana		180.000,00	180.000,00
17.512.0102.1.036	Implementacao de Infraestrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana		100.000,00	100.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		871.000,00	871.000,00
18.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		791.000,00	791.000,00
18.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		791.000,00	791.000,00
18.122.0011.2.030	Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo		791.000,00	791.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		80.000,00	80.000,00
18.541.0112.0.000	PATRIMÔNIO AMBIENTAL		80.000,00	80.000,00
18.541.0112.1.047	Implant., e/ou Ampl. de Infraestrutura de areas de Protecao Ambiental		80.000,00	80.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA		1.388.000,00	1.388.000,00
20.122.0000.0.000	ADMINISTRACÃO GERAL		778.000,00	778.000,00
20.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		778.000,00	778.000,00
20.122.0011.2.029	Manutencao da Secretaria Municipal de Producao Rural e Abastecimento		778.000,00	778.000,00
20.601.0000.0.000	PROMOCÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		310.000,00	310.000,00
20.601.0121.0.000	QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL		140.000,00	140.000,00
20.601.0121.1.042	Implem. de Acoes de Apoio e Assist. a Prod. e Benef.da Prod. Vegetal		140.000,00	140.000,00
20.601.0122.0.000	QUALIDADE DA PRODUÇÃO ANIMAL		170.000,00	170.000,00
20.601.0122.1.043	Implem. de Acoes de Apoio e Assist. a Prod. e Benef.da Prod. Animal		170.000,00	170.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		300.000,00	300.000,00
20.605.0123.0.000	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO		300.000,00	300.000,00
20.605.0123.1.044	Aquisicao de Embarcacao e/ou Balsa para Escoamento da Prod. Rural		100.000,00	100.000,00
20.605.0123.1.045	Construcao de Mini Distrito Agropecuario		100.000,00	100.000,00
20.605.0123.1.046	Const., Amp., e/ou Restauracao de Mercados e Feiras		100.000,00	100.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS		200.000,00	200.000,00
23.691.0000.0.000	PROMOCÃO COMERCIAL		200.000,00	200.000,00
23.691.0141.0.000	QUALIDADE COMERCIAL		200.000,00	200.000,00
23.691.0141.1.037	Construcao de Centro Comercial para Camelô		200.000,00	200.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA		120.000,00	120.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA		120.000,00	120.000,00
25.752.0151.0.000	ABASTECIMENTO DE ENERGIA		120.000,00	120.000,00
25.752.0151.1.038	Ampliacao da Rede de Energia Eletrica no Municipio		120.000,00	120.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		300.000,00	300.000,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		200.000,00	200.000,00
26.782.0162.0.000	ESTRADAS E RODOVIAS		200.000,00	200.000,00
26.782.0162.1.039	Abertura, Pavimentacao e/ou Restauracao de Estradas Vicinais		200.000,00	200.000,00
26.784.0000.0.000	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		100.000,00	100.000,00
26.784.0163.0.000	SEGURANÇA DO TRANSP HIDROVIÁRIO		100.000,00	100.000,00
26.784.0163.1.040	Implementacao de Acoes de Limpeza e Drenagem de Igarapes		100.000,00	100.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER		930.000,00	930.000,00
27.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000,00	300.000,00
27.782.0162.0.000	ESTRADAS E RODOVIAS		300.000,00	300.000,00
27.782.0162.1.041	Abertura e Duplicacao de Rodovias		300.000,00	300.000,00
27.811.0000.0.000	DESPORTO DE RENDIMENTOS		300.000,00	300.000,00
27.811.0173.0.000	ESPORTE PARA TODOS		300.000,00	300.000,00
27.811.0173.1.011	Ampliacao e Reforma do Estadio de Futebol		100.000,00	100.000,00
27.811.0173.1.012	Construcao de Mini Vila Olimpica		200.000,00	200.000,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		330.000,00	330.000,00

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vinculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
27.812.0173.0.000	ESPORTE PARA TODOS		330.000,00	330.000,00
27.812.0173.1.013	Construcao e/ou Restauracao de Quadras Poliesportivas		100.000,00	100.000,00
27.812.0173.1.014	Implantacao de Escola para Iniciacao Esportiva		100.000,00	100.000,00
27.812.0173.2.022	Funcionamento dos Nucleos de Esporte, Cultura e Lazer		130.000,00	130.000,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS		2.360.100,00	2.360.100,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.600.000,00	1.600.000,00
28.843.0223.0.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		1.600.000,00	1.600.000,00
28.843.0223.2.007	Amortizacao e Encargos com Divida Interna		1.600.000,00	1.600.000,00
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		760.100,00	760.100,00
28.846.0012.0.000	CUMPRIM.DE SENTENCAS JUDICIAIS		250.000,00	250.000,00
28.846.0012.2.008	Encargos com Sentencas Judiciarias - Poder Judiciario		250.000,00	250.000,00
28.846.0224.0.000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		510.100,00	510.100,00
28.846.0224.2.009	Encargos com o Pasep		510.100,00	510.100,00
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		2.737.600,00	2.737.600,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		2.737.600,00	2.737.600,00
99.999.0999.0.000	RESERVA DE CONTIGENCIA		2.737.600,00	2.737.600,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia		2.737.600,00	2.737.600,00
	TOTAL GERAL	**0,00**	**91.128.780,00**	**91.128.780,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

01	LEGISLATIVA	3.491.000,00
	TOTAL	**3.491.000,00**

02.01.00 - SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV

04	ADMINISTRAÇÃO	2.330.000,00
	TOTAL	**2.330.000,00**

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

04	ADMINISTRAÇÃO	2.133.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.360.100,00
	TOTAL	**4.493.200,00**

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI

04	ADMINISTRAÇÃO	1.874.000,00
	TOTAL	**1.874.000,00**

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA

10	SAÚDE	2.461.000,00
	TOTAL	**2.461.000,00**

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

12	EDUCAÇÃO	35.760.600,00
13	CULTURA	1.258.500,00
27	DESPORTO E LAZER	630.000,00
	TOTAL	**37.649.100,00**

02.06.00 - SEC. MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	217.200,00
	TOTAL	**217.200,00**

02.07.00 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.314.000,00
	TOTAL	**2.314.000,00**

02.08.00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

15	URBANISMO	5.060.080,00
16	HABITAÇÃO	350.000,00
17	SANEAMENTO	630.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00
25	ENERGIA	120.000,00
26	TRANSPORTE	300.000,00
27	DESPORTO E LAZER	300.000,00
	TOTAL	**6.960.080,00**

02.09.00 - SEC. MUN. DE PROD. RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA

20	AGRICULTURA	1.388.000,00
	TOTAL	**1.388.000,00**

02.10.00 - SEC. MUN. DE M. AMBIENTE E TURISMO

18	GESTÃO AMBIENTAL	871.000,00
	TOTAL	**871.000,00**

02.11.00 - SEC. MUN. DE ARTIC.E POLITICIAS PUBLICAS - SEMAP

04	ADMINISTRAÇÃO	660.000,00
	TOTAL	**660.000,00**

03.01.00 - FUNDO MUNICIAL DE PREVIDENCIA MUNICIPAL- FUMPREVIN

09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.150.000,00
	TOTAL	**2.150.000,00**

03.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	SAÚDE	17.761.800,00
	TOTAL	**17.761.800,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO

03.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.800,00
	TOTAL	**900.800,00**

04.01.00 - SAAE - SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

17	SANEAMENTO	1.910.000,00
	TOTAL	**1.910.000,00**

05.01.00 - INST.MUN.DE ENG.FISC.SEG.E EDUC.TRANS.MANACAPURU

15	URBANISMO	960.000,00
	TOTAL	**960.000,00**

09.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.737.600,00
	TOTAL	**2.737.600,00**

TOTAL GERAL 91.128.780,00

PODER: 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

01.031.0001.1.001 - Reforma e/ou Restauracao do Predio da Camara Municipal

1	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
2	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 150.000,00	

01.031.0011.2.001 - Manutencao da Camara Municipal

3	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680.000,00	1-FPM
4	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
5	3190130000	Obrigacoes Patronais	145.000,00	1-FPM
6	3190130000	Obrigacoes Patronais	155.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
7	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	25.000,00	1-FPM
8	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
9	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	1-FPM
10	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
11	3190940000	Indenizacoes Trabalhistas	20.000,00	1-FPM
12	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	150.000,00	1-FPM
13	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
14	3390300000	Material De Consumo	355.000,00	1-FPM
15	3390300000	Material De Consumo	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
16	3390350000	Servicos De Consultoria	50.000,00	1-FPM
17	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	1-FPM
18	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
19	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	300.000,00	1-FPM
20	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	200.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
21	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	20.000,00	1-FPM
22	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
23	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	16.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
24	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	75.000,00	1-FPM
25	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 3.341.000,00	

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	3.341.000,00	DESPESAS CORRENTES	3.246.000,00
PROJETOS	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	245.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	*1.785.000,00*	*TOTAL GERAL*	*3.491.000,00*

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	3.341.000,00	DESPESAS CORRENTES	3.246.000,00
PROJETOS	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	245.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.785.000,00	TOTAL GERAL	3.491.000,00

TOTAIS DO PODER

ATIVIDADES	3.341.000,00	DESPESAS CORRENTES	3.246.000,00
PROJETOS	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	245.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.785.000,00	TOTAL GERAL	3.491.000,00

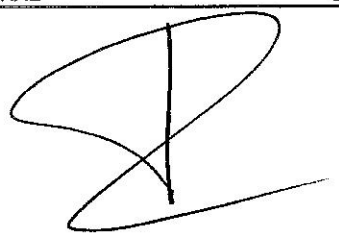

PODER: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02.01.00 - SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV

UNIDADE: 02.01.01 - SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.122.0011.2.002 - Manutencao da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

26	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00	1-FPM
27	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
28	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00	1-FPM
29	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	40.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
30	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	1-FPM
31	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
32	3190940000	Indenizacoes Trabalhistas	10.000,00	1-FPM
33	3190940000	Indenizacoes Trabalhistas	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
34	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
35	3390300000	Material De Consumo	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
36	3390320000	Material De Distribuicao Gratuita	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
37	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
38	3390350000	Servicos De Consultoria	60.000,00	1-FPM
39	3390350000	Servicos De Consultoria	80.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
40	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	1-FPM
41	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
42	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	200.000,00	1-FPM
43	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	250.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
44	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	20.000,00	1-FPM
45	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
46	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R$ 2.210.000,00

04.124.0011.2.003 - Manutencao da Unidade Central de Controle Interno

47	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
48	3190130000	Obrigacoes Patronais	9.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
49	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
50	3390300000	Material De Consumo	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
51	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
52	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
53	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
54	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R$ 120.000,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	2.330.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.305.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.299.000,00	TOTAL GERAL	2.330.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	2.330.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.305.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.299.000,00	TOTAL GERAL	2.330.000,00

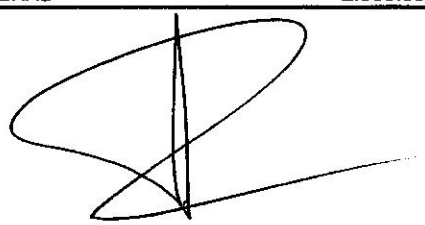

ÓRGÃO: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

UNIDADE: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.122.0011.2.004 - Manutencao de Guarda Municipal

55	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
56	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	1-FPM
57	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
58	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
59	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 90.000,00	

04.122.0011.2.005 - Manutencao da Secretaria Municipal de Administracao

60	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	120.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
61	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00	1-FPM
62	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
63	3190130000	Obrigacoes Patronais	100.000,00	1-FPM
64	3190130000	Obrigacoes Patronais	200.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
65	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00	1-FPM
66	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
67	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
68	3190940000	Indenizacoes Trabalhistas	50.000,00	1-FPM
69	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00	1-FPM
70	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
71	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	1-FPM
72	3390300000	Material De Consumo	22.100,00	4-ICMS DESONERAÇÃO - LC
73	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
74	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
75	3390350000	Servicos De Consultoria	60.000,00	1-FPM
76	3390350000	Servicos De Consultoria	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
77	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	120.000,00	1-FPM
78	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
79	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	1-FPM
80	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
81	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	24.000,00	1-FPM
82	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	12.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
83	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	15.000,00	1-FPM
84	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
85	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 2.003.100,00	

04.128.0011.2.006 - Criacao de Centro de Treinamento e Capacitacao de Servidores

86	3390300000	Material De Consumo	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
87	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
88	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
89	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 40.000,00	

28.843.0223.2.007 - Amortizacao e Encargos com Divida Interna

90	3290210000	Juros Sobre A Divida Por Contrato	100.000,00	1-FPM
91	4690710000	Principal Da Divida Por Contrato	1.500.000,00	1-FPM
			Total R$ 1.600.000,00	

28.846.0012.2.008 - Encargos com Sentencas Judiciarias - Poder Judiciario

92	3190910000	Sentencas Judiciais	200.000,00	1-FPM
93	3390910000	Sentencas Judiciais	50.000,00	1-FPM
			Total R$ 250.000,00	

28.846.0224.2.009 - Encargos com o Pasep

94	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	235.500,00	1-FPM
95	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.900,00	3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO
96	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	700,00	4-ICMS DESONERAÇÃO - LC
97	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	264.200,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
98	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.200,00	34-CONT. DE INTERV. NO DOM.
99	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.600,00	52-ROYALTIES - PETRÓLEO ANP

Total R$ 510.100,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	4.493.200,00	DESPESAS CORRENTES	2.963.200,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.530.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.640.000,00	TOTAL GERAL	4.493.200,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	4.493.200,00	DESPESAS CORRENTES	2.963.200,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.530.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.640.000,00	TOTAL GERAL	4.493.200,00

ÓRGÃO: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI

UNIDADE: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.123.0011.2.010 - Manutencao da Secretaria Municipal de Financas

100	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
101	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	1-FPM
102	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	670.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
103	3190130000	Obrigacoes Patronais	60.000,00	1-FPM
104	3190130000	Obrigacoes Patronais	60.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
105	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	120.000,00	1-FPM
106	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
107	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	30.000,00	1-FPM
108	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
109	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00	1-FPM
110	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
111	3390300000	Material De Consumo	80.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
112	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	50.000,00	1-FPM
113	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
114	3390350000	Servicos De Consultoria	100.000,00	1-FPM
115	3390350000	Servicos De Consultoria	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
116	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	1-FPM
117	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
118	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	1-FPM
119	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
120	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	8.000,00	1-FPM
121	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
122	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	80.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
123	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R$ 1.798.000,00

04.126.0011.2.011 - Informatizacao das Atividades de Arrecadacao

124	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
125	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
126	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
127	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
128	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R$ 76.000,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	1.874.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.844.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.170.000,00	TOTAL GERAL	1.874.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	1.874.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.844.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.170.000,00	TOTAL GERAL	1.874.000,00

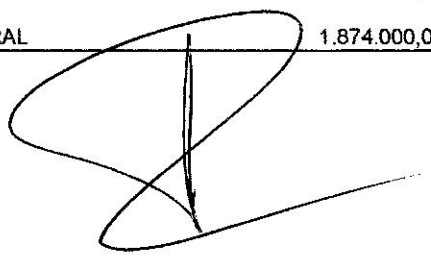

ÓRGÃO: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA

UNIDADE: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

10.122.0011.2.012 - Encargos com Conselho Municipal de Saude

129	3390320000	Material De Distribuicao Gratuita	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
130	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
131	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
132	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
133	*4490520000*	*Equipamentos E Material Permanente*	5.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 45.000,00	

10.302.0011.2.013 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude

134	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	120.000,00	1-FPM
135	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
136	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	1-FPM
137	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
138	3190130000	Obrigacoes Patronais	30.000,00	1-FPM
139	3190130000	Obrigacoes Patronais	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
140	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	60.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
141	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
142	3190940000	Indenizacoes Trabalhistas	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
143	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
144	3390300000	Material De Consumo	200.000,00	1-FPM
145	*3390300000*	*Material De Consumo*	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
146	3390320000	Material De Distribuicao Gratuita	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
147	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
148	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	80.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
149	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	160.000,00	1-FPM
150	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
151	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	16.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
152	3390480000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	40.000,00	1-FPM
153	3390480000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
154	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	100.000,00	1-FPM
155	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
156	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 2.416.000,00	

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	2.461.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.426.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.360.000,00	TOTAL GERAL	2.461.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	2.461.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.426.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.360.000,00	TOTAL GERAL	2.461.000,00

ÓRGÃO: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

UNIDADE: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.122.0011.2.014 - Encargos com Conselho de Educacao

157	3390300000	Material De Consumo	10.000,00	1-FPM
158	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00	1-FPM
159	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	1-FPM
160	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00	1-FPM
			Total R$ 45.000,00	

12.122.0011.2.015 - Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao

161	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138.000,00	1-FPM
162	3190130000	Obrigacoes Patronais	20.000,00	1-FPM
163	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00	1-FPM
164	3390300000	Material De Consumo	30.000,00	1-FPM
165	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00	1-FPM
166	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	1-FPM
167	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	30.000,00	1-FPM
168	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00	1-FPM
169	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	1-FPM
			Total R$ 250.000,00	

12.361.0061.1.002 - Reforma e/ou Conservacao de Unidades Educacionais

170	3390300000	Material De Consumo	30.000,00	4-ICMS DESONERAÇÃO - LC
171	3390300000	Material De Consumo	13.000,00	31-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO
172	3390300000	Material De Consumo	100.000,00	32-COTA - PARTE DO SALÁRIO
173	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
174	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	30.000,00	31-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO
175	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	150.000,00	32-COTA - PARTE DO SALÁRIO
			Total R$ 343.000,00	

12.361.0061.1.003 - Const. e/ou Amp.e Aquisicao de Equip. para Unid. Educacionais

176	4490510000	Obras E Instalacoes	180.000,00	1-FPM
177	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
178	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
179	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	80.000,00	32-COTA - PARTE DO SALÁRIO
180	4490610000	Aquisicao De Imoveis	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 390.000,00	

12.361.0062.1.004 - Aquisicao de Veiculos, Embarcacoes e Lanchas para Transporte Escolar

181	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	150.000,00	1-FPM
			Total R$ 150.000,00	

12.361.0062.2.016 - Manutencao e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental

182	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00	1-FPM
183	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
184	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00	11-FUNDEB 40%
185	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00	12-FUNDEB 60%
186	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	1-FPM
187	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
188	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00	11-FUNDEB 40%
189	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.800.000,00	12-FUNDEB 60%
190	3190130000	Obrigacoes Patronais	30.000,00	1-FPM
191	3190130000	Obrigacoes Patronais	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
192	3190130000	Obrigacoes Patronais	300.000,00	11-FUNDEB 40%
193	3190130000	Obrigacoes Patronais	1.520.000,00	12-FUNDEB 60%
194	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS

195	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
196	3390300000	Material De Consumo	500.000,00	1-FPM
197	3390300000	Material De Consumo	57.400,00	11-FUNDEB 40%
198	3390300000	Material De Consumo	2.089.900,00	28-PROG. NAC. DE
199	3390300000	Material De Consumo	21.500,00	29-PROG. NAC. DE
200	3390300000	Material De Consumo	100.000,00	30-PROG. NAC. DE APOIO AO
201	3390300000	Material De Consumo	40.000,00	31-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO
202	3390300000	Material De Consumo	300.000,00	32-COTA - PARTE DO SALÁRIO
203	3390320000	Material De Distribuicao Gratuita	600.000,00	32-COTA - PARTE DO SALÁRIO
204	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
205	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000.000,00	11-FUNDEB 40%
206	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	500.000,00	30-PROG. NAC. DE APOIO AO
207	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	120.000,00	1-FPM
208	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	200.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
209	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	11-FUNDEB 40%
210	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	30-PROG. NAC. DE APOIO AO
211	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	110.000,00	1-FPM
212	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
213	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	400.000,00	11-FUNDEB 40%
214	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	31-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO
215	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	32-COTA - PARTE DO SALÁRIO
216	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00	1-FPM
217	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
218	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	150.000,00	11-FUNDEB 40%
219	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	1-FPM
220	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
221	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00	11-FUNDEB 40%
			Total R$ 28.688.800,00	

12.363.0062.2.017 - Encargos com Programas do Ensino Medio

222	3390300000	Material De Consumo	294.300,00	28-PROG. NAC. DE
223	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	230.300,00	30-PROG. NAC. DE APOIO AO
224	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.417.500,00	54-SEDUC / ESTADO
			Total R$ 3.942.100,00	

12.364.0068.2.018 - Encargos com Ensino Superior

225	3390180000	Auxilio Financeiro A Estudantes	100.000,00	1-FPM
226	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	500.000,00	1-FPM
			Total R$ 600.000,00	

12.365.0063.1.005 - Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Creches

227	4490510000	Obras E Instalacoes	150.000,00	1-FPM
			Total R$ 150.000,00	

12.365.0070.1.006 - Const., Amp. e/ou Reforma de Unid. Educacionais para Ed. Infantil

228	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
			Total R$ 100.000,00	

12.365.0070.2.019 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil

229	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
230	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00	11-FUNDEB 40%
231	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	12-FUNDEB 60%
232	3190130000	Obrigacoes Patronais	16.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
233	3190130000	Obrigacoes Patronais	17.600,00	11-FUNDEB 40%
234	3190130000	Obrigacoes Patronais	55.000,00	12-FUNDEB 60%
235	3390300000	Material De Consumo	50.000,00	1-FPM
236	3390300000	Material De Consumo	88.700,00	28-PROG. NAC. DE
237	3390300000	Material De Consumo	2.400,00	31-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO
238	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	12.000,00	30-PROG. NAC. DE APOIO AO

Total R$ 1.001.700,00

12.367.0061.1.007 - Const., Amp., e/ou Adequacao de Escolas para Educacao Especial

239	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	1-FPM
240	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

13.391.0071.1.008 - Construcao, Ampliacao e Reforma do Arquivo Publico Municipal

241	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
			Total R$ 100.000,00	

13.392.0071.1.009 - Construcao, Ampliacao e /ou Reforma de Centro Cultural

242	4490510000	Obras E Instalacoes	150.000,00	1-FPM
243	4490610000	Aquisicao De Imoveis	30.000,00	1-FPM
			Total R$ 180.000,00	

13.392.0071.1.010 - Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Biblioteca Municipal

244	4490510000	Obras E Instalacoes	128.500,00	1-FPM
			Total R$ 128.500,00	

13.392.0071.2.020 - Encargos com Eventos Culturais

245	3390300000	Material De Consumo	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
246	3390320000	Material De Distribuicao Gratuita	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
247	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	1-FPM
248	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	200.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
249	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 450.000,00	

13.392.0071.2.021 - Encargos com o Festival de Ciranda de Manacapuru

250	3390300000	Material De Consumo	30.000,00	60-SECRETARIA DE CULTURA /
251	3390320000	Material De Distribuicao Gratuita	20.000,00	60-SECRETARIA DE CULTURA /
252	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00	60-SECRETARIA DE CULTURA /
253	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	300.000,00	60-SECRETARIA DE CULTURA /
			Total R$ 400.000,00	

27.811.0173.1.011 - Ampliacao e Reforma do Estadio de Futebol

254	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	1-FPM
255	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

27.811.0173.1.012 - Construcao de Mini Vila Olimpica

256	4490510000	Obras E Instalacoes	200.000,00	1-FPM
			Total R$ 200.000,00	

27.812.0173.1.013 - Construcao e/ou Restauracao de Quadras Poliesportivas

257	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
			Total R$ 100.000,00	

27.812.0173.1.014 - Implantacao de Escola para Iniciacao Esportiva

258	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	1-FPM
259	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
260	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.000,00	1-FPM
261	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

27.812.0173.2.022 - Funcionamento dos Nucleos de Esporte, Cultura e Lazer

262	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
263	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
264	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
265	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R$ 130.000,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	35.507.600,00	DESPESAS CORRENTES	35.880.600,00
PROJETOS	2.141.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.768.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	20.906.600,00	TOTAL GERAL	37.649.100,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	35.507.600,00	DESPESAS CORRENTES	35.880.600,00
PROJETOS	2.141.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.768.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	20.906.600,00	TOTAL GERAL	37.649.100,00

ÓRGÃO: 02.06.00 - SEC. MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE

UNIDADE: 02.06.01 - SEC. MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

08.243.0033.2.023 - Manutencao da Secretaria Municipal da Infancia e Juventude

266	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	1-FPM
267	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
268	3190130000	Obrigacoes Patronais	6.600,00	1-FPM
269	3190130000	Obrigacoes Patronais	6.600,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
270	3390140000	*Diarias - Pessoal Civil*	5.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
271	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	1-FPM
272	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
273	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
274	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	1-FPM
275	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
276	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	1-FPM

Total R$ 217.200,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	217.200,00	DESPESAS CORRENTES	212.200,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	133.200,00	TOTAL GERAL	217.200,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	217.200,00	DESPESAS CORRENTES	212.200,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	133.200,00	TOTAL GERAL	217.200,00

ÓRGÃO: 02.07.00 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

UNIDADE: 02.07.01 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

08.241.0031.1.015 - Const., Ampliacao e/ou Reforma do Centro de Atendimento ao Idoso

277	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
			Total R$ 100.000,00	

08.243.0033.2.024 - Encargos com Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente

278	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
279	3390320000	Material De Distribuicao Gratuita	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
280	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
281	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
282	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
283	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
284	3390480000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 82.000,00	

08.243.0033.2.025 - Encargos com a Manutencao do Conselho Tutelar

285	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	1-FPM
286	3390300000	Material De Consumo	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
287	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
288	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
289	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
290	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 97.000,00	

08.244.0011.2.026 - Man. da Sec. Mun. de Assistencia e Promocao Social

291	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	1-FPM
292	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
293	3190130000	Obrigacoes Patronais	50.000,00	1-FPM
294	3190130000	Obrigacoes Patronais	55.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
295	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
296	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
297	3390300000	Material De Consumo	100.000,00	1-FPM
298	3390300000	Material De Consumo	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
299	3390320000	Material De Distribuicao Gratuita	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
300	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	20.000,00	1-FPM
301	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
302	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00	1-FPM
303	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
304	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	1-FPM
305	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
306	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00	1-FPM
307	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	40.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
308	3390480000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	50.000,00	1-FPM
309	3390480000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
310	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
311	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 1.735.000,00	

08.244.0034.1.016 - Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Centros Sociais

312	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	1-FPM
313	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

08.244.0034.1.017 - Const.,Amp., e/ou Reforma de Centros de Atend. Migrante e Cidadao

314	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM

Total R$ 100.000,00

08.334.0191.1.018 - Construcao do Centro Artesanal de Manacapuru

315	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R$ 100.000,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.914.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.899.000,00
PROJETOS	400.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	415.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.025.000,00	TOTAL GERAL	2.314.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.914.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.899.000,00
PROJETOS	400.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	415.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.025.000,00	TOTAL GERAL	2.314.000,00

ÓRGÃO: 02.08.00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE: 02.08.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

15.451.0014.1.019 - Conservacao de Praças. Predios e Logradouros Publicos

316	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	1-FPM
317	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
318	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
319	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 110.000,00	

15.451.0014.1.020 - Const., Ampl., e/ou Rest. de Praças, Predios e Lograd. Publicos

320	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	1-FPM
321	4490510000	Obras E Instalacoes	71.780,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 121.780,00	

15.451.0081.1.021 - Abertura, Pav., e/ou Restauracao de Ruas, Calcadas, Meio-Fio e Sarjetas

322	4490510000	Obras E Instalacoes	287.100,00	3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO
323	4490510000	Obras E Instalacoes	210.800,00	34-CONT. DE INTERV. NO DOM.
324	4490510000	Obras E Instalacoes	96.400,00	52-ROYALTIES - PETRÓLEO ANP
			Total R$ 594.300,00	

15.451.0083.1.022 - Conclusao das Obras de Urb. de Assent. Precarios do Canal da Liberdade

325	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

15.451.0083.1.023 - Conclusao das Obras de Revitalizacao do Balneario do Miriti

326	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

15.451.0083.1.024 - Const., Ampl. e/ou Restauracao de Abrigos de Passageiros

327	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 50.000,00	

15.451.0083.1.025 - Construcao de Cemiterio Municipal

328	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

15.451.0085.1.026 - Construcao e/ou Restauracao de Muro de Arrimo

329	4490510000	Obras E Instalacoes	150.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 150.000,00	

15.452.0011.2.027 - Manutencao da Secretaria de Infra Estrura e Servicos Publicos

330	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	500.000,00	1-FPM
331	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	200.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
332	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	1-FPM
333	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
334	3190130000	Obrigacoes Patronais	33.000,00	1-FPM
335	3190130000	Obrigacoes Patronais	22.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
336	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00	1-FPM
337	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
338	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
339	3190940000	Indenizacoes Trabalhistas	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
340	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
341	3390300000	Material De Consumo	40.000,00	1-FPM

342	3390300000	Material De Consumo	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
343	3390300000	Material De Consumo	5.000,00	49-COMPESAÇÃO FINANCEIRA -
344	3390300000	Material De Consumo	60.000,00	52-ROYALTIES - PETRÓLEO ANP
345	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
346	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	1-FPM
347	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
348	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	1-FPM
349	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
350	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	8.000,00	1-FPM
351	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	6.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
352	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
353	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 1.904.000,00	

15.452.0083.1.027 - Construcao de Pontes e Passarelas sobre areas Alagadas

354	4490510000	Obras E Instalacoes	150.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 150.000,00	

15.452.0083.1.028 - Construcao de Usina de Tratamento de Lixo

355	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

15.452.0091.2.028 - Encargos com os Servicos de Limpeza Publica

356	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	500.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
357	3390300000	Material De Consumo	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
358	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	400.000,00	1-FPM
359	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	500.000,00	1-FPM
360	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	80.000,00	1-FPM
			Total R$ 1.580.000,00	

16.481.0091.1.029 - Construcao de Casas Populares na Zona Rural

361	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	1-FPM
362	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

16.482.0091.1.030 - Construcao de Casas Populares na Zona Urbana

363	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	1-FPM
364	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

16.482.0091.1.031 - Aquisicao e/ou Desap. de Imoveis para Assentamento de Familia

365	4590610000	Aquisicao De Imoveis	150.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 150.000,00	

17.511.0101.1.032 - Implementacao de Infraestrutura de Saneamento Basico na Z. Rural

366	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	1-FPM
367	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

17.511.0102.1.033 - Ampliacao do Sistema de Abastecimento D´Agua na Z. Rural

368	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	1-FPM
369	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
370	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 150.000,00	

17.512.0101.1.034 - Construcao de Aterro Sanitario

371	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

17.512.0102.1.035 - Ampliacao do Sistema de Abastecimento D´Agua na Z. Urbana

372	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
373	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
374	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 180.000,00	

17.512.0102.1.036 - Implementacao de Infraestrutura de Saneamento Basico na Z. Urbana

375	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	1-FPM
376	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

23.691.0141.1.037 - Construcao de Centro Comercial para Camelô

377	4490510000	Obras E Instalacoes	200.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 200.000,00	

25.752.0151.1.038 - Ampliacao da Rede de Energia Eletrica no Municipio

378	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
379	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 120.000,00	

26.782.0162.1.039 - Abertura, Pavimentacao e/ou Restauracao de Estradas Vicinais

380	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
381	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 200.000,00	

26.784.0163.1.040 - Implementacao de Acoes de Limpeza e Drenagem de Igarapes

382	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	52-ROYALTIES - PETRÓLEO ANP
			Total R$ 100.000,00	

27.782.0162.1.041 - Abertura e Duplicacao de Rodovias

383	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
384	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	34-CONT. DE INTERV. NO DOM.
385	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	52-ROYALTIES - PETRÓLEO ANP
			Total R$ 300.000,00	

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	3.484.000,00	DESPESAS CORRENTES	3.584.000,00
PROJETOS	3.476.080,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.376.080,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.925.000,00	TOTAL GERAL	6.960.080,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	3.484.000,00	DESPESAS CORRENTES	3.584.000,00
PROJETOS	3.476.080,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.376.080,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.925.000,00	TOTAL GERAL	6.960.080,00

ÓRGÃO: 02.09.00 - SEC. MUN. DE PROD. RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA

UNIDADE: 02.09.01 - SEC. MUN. DE PROD. RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

20.122.0011.2.029 - Manutencao da Secretaria Municipal de Producao Rural e Abastecimento

386	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	1-FPM
387	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
388	3190130000	Obrigacoes Patronais	22.000,00	1-FPM
389	3190130000	Obrigacoes Patronais	22.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
390	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00	1-FPM
391	3190160000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
392	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
393	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	1-FPM
394	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
395	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	1-FPM
396	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
397	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	1-FPM
398	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
399	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	60.000,00	1-FPM
400	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
401	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.000,00	1-FPM
402	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
403	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 778.000,00	

20.601.0121.1.042 - Implem. de Acoes de Apoio e Assist. a Prod. e Benef.da Prod. Vegetal

404	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
405	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
406	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
407	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
408	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 140.000,00	

20.601.0122.1.043 - Implem. de Acoes de Apoio e Assist. a Prod. e Benef.da Prod. Animal

409	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
410	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
411	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
412	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
413	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 170.000,00	

20.605.0123.1.044 - Aquisicao de Embarcacao e/ou Balsa para Escoamento da Prod. Rural

414	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

20.605.0123.1.045 - Construcao de Mini Distrito Agropecuario

415	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

20.605.0123.1.046 - Const., Amp., e/ou Restauracao de Mercados e Feiras

416	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 100.000,00	

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	778.000,00	DESPESAS CORRENTES	908.000,00
PROJETOS	610.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	454.000,00	TOTAL GERAL	1.388.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	778.000,00	DESPESAS CORRENTES	908.000,00
PROJETOS	610.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	454.000,00	TOTAL GERAL	1.388.000,00

ÓRGÃO: 02.10.00 - SEC. MUN. DE M. AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE: 02.10.01 - SEC. MUN. DE M. AMBIENTE E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

18.122.0011.2.030 - Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

417	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00	1-FPM
418	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	1-FPM
419	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
420	3190130000	Obrigacoes Patronais	22.000,00	1-FPM
421	3190130000	Obrigacoes Patronais	33.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
422	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
423	3390300000	Material De Consumo	10.000,00	1-FPM
424	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
425	3390320000	Material De Distribuicao Gratuita	40.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
426	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
427	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
428	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	60.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
429	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	6.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
430	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
431	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 791.000,00	

18.541.0112.1.047 - Implant., e/ou Ampl.,de Infraestrutura de areas de Protecao Ambiental

432	3390300000	Material De Consumo	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
433	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
434	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
435	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 80.000,00	

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	791.000,00	DESPESAS CORRENTES	801.000,00
PROJETOS	80.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	575.000,00	TOTAL GERAL	871.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	791.000,00	DESPESAS CORRENTES	801.000,00
PROJETOS	80.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	575.000,00	TOTAL GERAL	871.000,00

ÓRGÃO: 02.11.00 - SEC. MUN. DE ARTIC.E POLITICIAS PUBLICAS - SEMAP

UNIDADE: 02.11.01 - SEC. MUN. DE ARTIC.E POLITICIAS PUBLICAS - SEMAP

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.122.0011.2.031 - Manutencao da Secretaria Municipal de Articulacao e Politica Publica

436	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	1-FPM
437	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
438	3190130000	Obrigacoes Patronais	22.000,00	1-FPM
439	3190130000	Obrigacoes Patronais	22.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
440	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
441	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	1-FPM
442	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
443	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	1-FPM
444	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
445	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	1-FPM
446	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
447	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	1-FPM
448	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
449	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	8.000,00	1-FPM
450	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	8.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R$ 660.000,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	660.000,00	DESPESAS CORRENTES	660.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	444.000,00	TOTAL GERAL	660.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	660.000,00	DESPESAS CORRENTES	660.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	444.000,00	TOTAL GERAL	660.000,00

TOTAIS DO PODER

ATIVIDADES	54.510.000,00	DESPESAS CORRENTES	53.483.000,00
PROJETOS	6.707.580,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.734.580,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	30.931.800,00	TOTAL GERAL	61.217.580,00

PODER: 03.00.00 - FUNDOS MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 03.01.00 - FUNDO MUNICIAL DE PREVIDENCIA MUNICIPAL- FUMPREVIN

UNIDADE: 03.01.01 - FUNDO MUNICIAL DE PREVIDENCIA MUNICIPAL- FUMPREVIN

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

09.122.0011.2.032 - Man.do Fundo Municipal de Previdencia Social - FUMPREVIN

451	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
452	3190130000	Obrigacoes Patronais	28.600,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
453	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
454	3390300000	Material De Consumo	15.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
455	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
456	3390350000	Servicos De Consultoria	20.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
457	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
458	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
459	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
460	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	15.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
461	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
			Total R$ 242.600,00	

09.272.0222.2.033 - Encargos com Inativos/Pensionistas do FUMPREVIN

462	3190010000	*Aposentadorias e Reformas*	1.800.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
463	3190030000	Pensoes	37.400,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
464	3190050000	Outros Beneficios Previdenciarios - FMPS	40.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
465	3.1.90.09.00	Salario Familia	20.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
466	3190920000	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00	46-PREV.SOCIAL MUNICIPAL
			Total R$ 1.907.400,00	

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	2.150.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.145.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	2.066.000,00	TOTAL GERAL	2.150.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	2.150.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.145.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	2.066.000,00	TOTAL GERAL	2.150.000,00

ÓRGÃO: 03.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 03.02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

10.301.0051.1.048 - Construcao de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS

467	4490510000	Obras E Instalacoes	150.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 150.000,00	

10.301.0051.1.049 - Conservacao de Postos de Saude

468	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
469	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
470	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 90.000,00	

10.301.0051.1.050 - Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Postos de Saude

471	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
472	4490510000	Obras E Instalacoes	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 150.000,00	

10.301.0051.1.051 - Construcao de Centro de Atendimento Psico Social

473	4490510000	Obras E Instalacoes	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 30.000,00	

10.301.0052.2.034 - Operacionalizacao das Acoes de Vig.e Atencao Basica de Saude

474	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	800.000,00	1-FPM
475	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	2.170.000,00	5-ACS / M.SAUDE
476	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	1.608.000,00	7-SF / M.SAUDE
477	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	800.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
478	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	650.400,00	15-ATENCAO BASICA / POVOS
479	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	162.000,00	22-INCENTIVO MICROSCOPISTA /
480	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	260.400,00	23-SAUDE BUCAL / M.SAUDE
481	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	1-FPM
482	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
483	3190130000	Obrigacoes Patronais	55.000,00	1-FPM
484	3190130000	Obrigacoes Patronais	110.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
485	3390300000	Material De Consumo	400.000,00	1-FPM
486	3390300000	Material De Consumo	1.138.000,00	2-PAB FIXO
487	3390300000	Material De Consumo	50.000,00	6-VIGILANCIA SANITÁRIA /
488	3390300000	Material De Consumo	400.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
489	3390300000	Material De Consumo	100.000,00	16-COMPENSACAO DE
490	3390300000	Material De Consumo	441.000,00	21-ASSISTENCIA FARMACEUTICA
491	3390360000	*Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica*	200.000,00	2-PAB FIXO
492	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	6-VIGILANCIA SANITÁRIA /
493	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	29.800,00	16-COMPENSACAO DE
494	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	400.000,00	2-PAB FIXO
495	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	14.000,00	6-VIGILANCIA SANITÁRIA /
496	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	40.000,00	16-COMPENSACAO DE
497	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00	2-PAB FIXO
			Total R$ 11.398.600,00	

10.302.0052.1.052 - Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Hospital

498	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	1-FPM
499	4490510000	Obras E Instalacoes	100.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 200.000,00	

10.302.0052.2.035 - Operacionalizacao das Acoes de Assist Amb.,Emerg e Hospitalar

500	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	2.900.000,00	8-TETO MUNICIPAL DA MEDIA E

501	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
502	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	20.000,00	8-TETO MUNICIPAL DA MEDIA E
503	3390300000	Material De Consumo	1.600.000,00	8-TETO MUNICIPAL DA MEDIA E
504	3390300000	Material De Consumo	17.900,00	102-IAPI - MAC
505	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00	8-TETO MUNICIPAL DA MEDIA E
506	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	120.000,00	8-TETO MUNICIPAL DA MEDIA E
507	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00	102-IAPI - MAC
508	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	52.400,00	8-TETO MUNICIPAL DA MEDIA E
			Total R$ 5.080.300,00	

10.302.0052.2.036 - Encargos com a Farmacia Popular

509	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	120.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
510	3390300000	Material De Consumo	120.000,00	9-FARMACIA POPULAR /
511	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
512	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
513	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$ 272.000,00	

10.305.0052.2.037 - Operacionalizacao de Acoes de Vigilancia em Saude

514	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00	97-PFVPS - PISO FIXO DE
515	3190130000	Obrigacoes Patronais	22.000,00	97-PFVPS - PISO FIXO DE
516	3390300000	*Material De Consumo*	20.900,00	95-PISO FIXO DE VIGILANCIA
517	3390300000	Material De Consumo	68.000,00	97-PFVPS - PISO FIXO DE
518	3390300000	Material De Consumo	10.000,00	117-Camp.Nac.de Sequimento do
519	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	95-PISO FIXO DE VIGILANCIA
520	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00	97-PFVPS - PISO FIXO DE
521	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	14.000,00	95-PISO FIXO DE VIGILANCIA
522	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.000,00	97-PFVPS - PISO FIXO DE
523	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00	117-Camp.Nac.de Sequimento do
524	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	*6.000,00*	*95-PISO FIXO DE VIGILANCIA*
525	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	10.000,00	97-PFVPS - PISO FIXO DE
			Total R$ 390.900,00	

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	17.141.800,00	DESPESAS CORRENTES	17.129.400,00
PROJETOS	620.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	632.400,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	11.557.800,00	TOTAL GERAL	17.761.800,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	17.141.800,00	DESPESAS CORRENTES	17.129.400,00
PROJETOS	620.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	632.400,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	11.557.800,00	TOTAL GERAL	17.761.800,00

ÓRGÃO: 03.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 03.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

08.241.0031.2.038 - Implementacao e Operacionalizacao de Acoes de Assistencia Social

526	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	150.000,00	1-FPM
527	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	1-FPM
528	3190130000	Obrigacoes Patronais	6.600,00	1-FPM
529	3390300000	Material De Consumo	40.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
530	3390300000	Material De Consumo	73.300,00	37-IGD / SUAS
531	3390300000	Material De Consumo	36.400,00	39-PFMC - CREAS /SENTINELA -
532	3390300000	Material De Consumo	20.000,00	40-PVMC - PETI / SUAS
533	3390300000	Material De Consumo	4.100,00	41-PTMC / SUAS
534	3390300000	Material De Consumo	45.600,00	43-PBF / CRAS - SUAS
535	3390300000	Material De Consumo	10.500,00	44-PBV II PROJOVEM
536	3390300000	Material De Consumo	10.000,00	116-PFMC III / CREAS - LA
537	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
538	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	50.800,00	37-IGD / SUAS
539	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	39-PFMC - CREAS /SENTINELA -
540	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00	40-PVMC - PETI / SUAS
541	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00	41-PTMC / SUAS
542	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	42.400,00	43-PBF / CRAS - SUAS
543	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	13.700,00	44-PBV II PROJOVEM
544	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	116-PFMC III / CREAS - LA
545	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	30.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
546	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	40.000,00	37-IGD / SUAS
547	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	39-PFMC - CREAS /SENTINELA -
548	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	21.000,00	40-PVMC - PETI / SUAS
549	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	4.000,00	41-PTMC / SUAS
550	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00	43-PBF / CRAS - SUAS
551	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.000,00	44-PBV II PROJOVEM
552	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	6.400,00	116-PFMC III / CREAS - LA
553	3390480000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	50.000,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS
554	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00	37-IGD / SUAS

Total R$ 900.800,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	900.800,00	DESPESAS CORRENTES	860.800,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	216.600,00	TOTAL GERAL	900.800,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	900.800,00	DESPESAS CORRENTES	860.800,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	216.600,00	TOTAL GERAL	900.800,00

TOTAIS DO PODER

ATIVIDADES	20.192.600,00	DESPESAS CORRENTES	20.135.200,00
PROJETOS	620.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	677.400,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	13.840.400,00	TOTAL GERAL	20.812.600,00

PODER: 04.00.00 - SAAE - SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

ÓRGÃO: 04.01.00 - SAAE - SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

UNIDADE: 04.01.01 - SAAE - SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

17.122.0011.2.039 - Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto - SAAE

555	3190040000	Contratacao Por Tempo Determinado	700.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
556	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
557	3190130000	Obrigacoes Patronais	198.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
558	3190940000	Indenizacoes Trabalhistas	20.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
559	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
560	3390300000	Material De Consumo	250.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
561	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	10.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
562	3390350000	Servicos De Consultoria	20.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
563	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	80.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
564	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
565	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	20.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
566	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	32.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
567	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO

Total R$ 1.660.000,00

17.512.0091.1.053 - Const., Amp., e/ou Restauracao de Reservatorios de Agua

568	4490510000	Obras E Instalacoes	70.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO

Total R$ 70.000,00

17.512.0091.1.054 - Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua

569	4490510000	Obras E Instalacoes	80.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO
570	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO

Total R$ 100.000,00

17.512.0091.1.055 - Implantacao e Extensao da Rede de Abastecimento de Agua no Municipio

571	4490510000	Obras E Instalacoes	80.000,00	47-SAAE / MUNICIPIO

Total R$ 80.000,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	1.660.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.640.000,00
PROJETOS	250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.118.000,00	TOTAL GERAL	1.910.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	1.660.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.640.000,00
PROJETOS	250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.118.000,00	TOTAL GERAL	1.910.000,00

TOTAIS DO PODER

ATIVIDADES	1.660.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.640.000,00
PROJETOS	250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.118.000,00	TOTAL GERAL	1.910.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PRAÇA 16 DE JULHO 1001
CENTRO
C.N.P.J. : 04.274.064/0001-31

Orçamento 2012
Quadro de Detalhamento da Despesa

PODER: 05.00.00 - INST.MUN.DE ENG.FISC.SEG.E EDUC.TRANS.MANACAPURU

ÓRGÃO: 05.01.00 - INST.MUN.DE ENG.FISC.SEG.E EDUC.TRANS.MANACAPURU

UNIDADE: 05.01.01 - INST.MUN.DE ENG.FISC.SEG.E EDUC.TRANS.MANACAPURU

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

15.452.0011.2.040 - Manutencao das Atividades do IMTRANS

572	3190010000	Aposentadorias e Reformas	200.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
573	3190110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
574	3190130000	Obrigacoes Patronais	100.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
575	3390140000	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
576	3390300000	Material De Consumo	160.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
577	3390330000	Passagens E Despesas Com Locomocao	15.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
578	3390350000	Servicos De Consultoria	20.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
579	3390360000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	39.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
580	3390390000	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	120.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
581	3390470000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	21.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
582	3390920000	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00	48-EMT / MUNICIPIO
583	4490520000	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00	48-EMT / MUNICIPIO

Total R$ 960.000,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	*960.000,00*	*DESPESAS CORRENTES*	*920.000,00*
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	530.000,00	TOTAL GERAL	960.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	960.000,00	DESPESAS CORRENTES	920.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	530.000,00	TOTAL GERAL	960.000,00

TOTAIS DO PODER

ATIVIDADES	960.000,00	DESPESAS CORRENTES	920.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	530.000,00	TOTAL GERAL	960.000,00

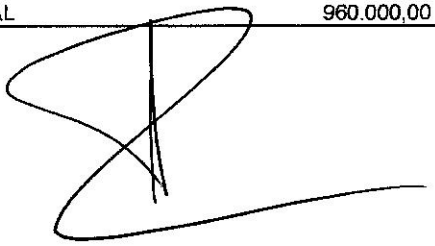

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PRAÇA 16 DE JULHO 1001
CENTRO
C.N.P.J. : 04.274.064/0001-31

Orçamento 2012
Quadro de Detalhamento da Despesa

PODER: 09.00.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA

ÓRGÃO: 09.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA

UNIDADE: 09.99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

99.999.0999.9.999 - Reserva de Contigencia

584	9999990000	Reserva De Contingencia	565.200,00	1-FPM
585	9999990000	Reserva De Contingencia	2.172.400,00	10-RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R$ 2.737.600,00

TOTAIS DA UNIDADE

ATIVIDADES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
PROJETOS	2.737.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	2.737.600,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA

ATIVIDADES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
PROJETOS	2.737.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	2.737.600,00

TOTAIS DO PODER

ATIVIDADES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
PROJETOS	2.737.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	2.737.600,00

TOTAIS DO ORÇAMENTO

ATIVIDADES	80.663.600,00	DESPESAS CORRENTES	79.424.200,00
PROJETOS	10.465.180,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.966.980,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	48.205.200,00	TOTAL GERAL	91.128.780,00

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0496

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS DECRETO Nº 001/2011 – GPMBVR, 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência do Município de Boa Vista do Ramos, atingido por graves problemas nas áreas de Saúde, Educação, infra- Estrutura e Assistência Social.

O Prefeito Municipal Interino de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO haver sido encontrado o Município de Boa Vista do Ramos em situação anormal na área de Saúde, Educação, Infra- Estrutura e Ação Social;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelas secretarias de Saúde, Educação, Infra - Estrutura e Ação Social, através do Relatório dos Secretários, Secretárias e pelas Comissões;

CONSIDERANDO a falta de contratação de médicos, medicamentos nos postos de saúde localizados nas zonas urbana e rural, falta de pagamento dos profissionais c/ mais de 02 (dois) meses de atrasos principalmente na área de Saúde , além da, Educação, Infra- Estrutura e Ação Social e outros.....

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada *pelos fatos acima citados, caracterizadas como situação emergência;*

Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é válida, apenas para as áreas do Município, comprovadamente afetadas, conforme prova documental constatada pelos relatórios comprovados com fotos pelas secretarias de Saúde, Educação, Infra- Estrutura e Assistência Social.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado lançar mão da legislação vigente, afim de que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º- Fica, desta forma, o Município de Boa Vista do Ramos, autorizado a contratar pessoal ,fretes, aquisição de compras de remédios, combustíveis como: (gasolina, diesel, óleo), materiais permanentes, consumos, limpezas e higiene, serviços e obras sem licitação, podendo obter recursos mesmo que esteja em débito com a União ou com o Estado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado, caso necessário.

GABINETE DO EXMO. SENHORPREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE BOA VISTA DO RAMOS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

MARLON TRINDADE TEIXEIRA
Prefeito Interino

Publicado o presente Decreto de situação de emergência na Secretaria Executiva de Governo- SEGOV, em conformidade com o disposto no Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011.

RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA
Secretária Executivo de Governo

Publicado por:
Vanesse do Socorro Martins de Matos
Código Identificador:DCD0945F

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 010/2011, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 018/2011-CPL, realizado em 06/12/2011; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo e Armarinhos, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 156.969,60 (Cento e cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 010/2011.

EMPRESA: G E S COMERCIAL LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
01	12	Unidade	Apito de plástico Fox 40	Fox	42,00
02	30	Unidade	Bola de basquete	Topper	35,00
03	90	Unidade	Bola de futebol de campo Nike	Nike	85,00
04	30	Unidade	Bola de futebol de campo pró	Penalty	105,00
05	30	Unidade	Bola de futebol de campo penalty	Penalty	80,00
06	30	Unidade	Bola de futsal barex 200 infantil	Penalty	80,00
07	30	Unidade	Bola de futsal max 500	Penalty	250,20
08	45	Unidade	Bola de futsal pró	Nike	75,00
09	15	Unidade	Bola de volei MG3600	Penalty	120,00
10	15	Unidade	Bola de volei beach	Penalty	35,00
11	15	Unidade	Bola de volei pró tour	Wilson	45,00

12	18	Unidade	Camisa de meia Collor adulto GG	Menegotti	18,00
13	141	Unidade	Camisa de meia Collor adulto M	Menegotti	16,00
14	150	Unidade	Camisa de meia Collor adulto P	Menegotti	15,00
15	90	Unidade	Camisa de meia Collor adulto PP	Menegotti	15,00
16	18	Unidade	Camisa de meia Collor infantil M	Menegotti	13,00
17	90	Unidade	Camisa p/arbitro c/bolso	Poker	38,00
18	03	Pacote	Cartão p/arbitro de futebol acrilico	Poker	19,20
19	30	Unidade	Cone de plástico 50cm	Fisic	19,00
20	48	Par	Cotoveleira lisa	Dray	11,00
21	06	Jogo	Equip. Esportivo c/11 - adulto	Poker	196,00
22	06	Jogo	Equip. Esportivo c/11 - infantil	Poker	165,00
23	15	Par	Joelheira profissional de voleí	Dray	40,00
24	33	Par	Joelheira profissional lisa de futsal	Dray	15,00
25	12	Par	Luva de goleiro futebol adulto	JMC	42,00
26	12	Par	Luva de goleiro futsal infantil	JMC	32,00
27	1620	Unidade	Medalha média (ouro,prata e bronze)	Vitoria	3,00
28	60	par	Rede de futebol de campo	Seg Redes	120,00
29	60	par	Rede de futebol de salão	Seg Redes	70,00
30	60	Unidade	Rede de voleí 4faixa algodão fio2	Seg Redes	75,00
31	45	Unidade	Troféu metalizado 70cm	Vitoria	75,00
32	45	*Unidade*	*Troféu metalizado 82cm*	*Vitoria*	65,00
33	45	Unidade	Troféu metalizado 92cm	Vitoria	264.00
34	150	Unidade	Agulha para crochê nº 02	corrente	3,00
35	150	Unidade	Agulha para crochê nº 04	corrente	3,00
36	150	Unidade	Agulha para crochê nº 06	corrente	3,00
37	60	Unidade	Alicate p/bijuteria bico chato	mundial	16,00
38	24	caixa	Arame p/flores nº 22	gaivota	50,00
39	30	caixa	Bordado inglês c/ 13.7mts	importado	12,00
40	300	caixa	Cabeça de boneca grande	gaivota	1,80
41	51	Unidade	Camisa de meia color adulto G	norte	17,00
42	45	Unidade	Camisa de meia Collor adulto M	norte	16,00
43	120	caixa	Camisa de meia Collor adulto P	norte	15,00
44	180	caixa	Chapéu de palha redondo pequeno	cassa d pal	5,00
45	60	Unidade	Cola c/glitter 35gr cores	acrilex	3,00
46	60	Unidade	Cola p/tecido 250ml	acrilex	10,00
47	06	Unidade	Contas p/bijuterias	importado	132,00
48	150	Unidade	Elástico p/calcinha adulto	são josé	3,60
49	3000	Unidade	Elo p/brinco	importado	0,10
50	30	caixa	Esponja p/cenário 10mm	importado	36,00
51	09	Unidade	Extensão de 30mts c/01 tomada	daneva	100,00
52	300	Unidade	Fio de silicone p/bijuterias	dourado	0,50
53	30	Unidade	Fio encerado fino c/100mts	importado	40,00
54	150	Unidade	Fio p/overlok	importado	6,00
55	39	caixa	Fita de cetim nº 09 c/10mts	colore	7,50
56	09	Pacote	Fita de cetim nº 22 c/10mts	colore	26,00
57	300	Unidade	Flores de biscuit pequena	gaivota	5,00
58	96	Unidade	Glitter 5gr cores	honey	1,50
59	30	Unidade	imã p/geladeira 1000gr	importado	35,00
60	60	Unidade	Lantejoula 1 fio 8mm cores	plastex	1,20
61	300	caixa	Linha de nylon nº 20	piranha	2,50
62	900	Unidade	Linha p/bordar/meados	circulo	2,00
63	300	Pacote	*Linha p/crochê algodão c/125mts*	*camilla*	12,00
64	300	Pacote	Linha p/crochê nylon fina c/500mts	camilla	6,60
65	105	resmas	Linha p/crochê nylon grosso	camilla	11,00
66	150	Pacote	Linha p/overlok cores variadas	camilla	7,00
67	900	resmas	Linha p/ponto de cruz (novelos)	camilla	1,40
68	360	Unidade	Massa de biscuit 90gr cores	fox	7,00
69	300	rolo	Novelo de lã cores	le mont	3,50
70	150	Pacote	Olho de boneca médio	gaivota	6,50
71	45	Unidade	Papel micro ondulado cores	vmp	1,70
72	300	caixa	Pintando a cera em pasta c/10 cores	faber castell	22,50
73	90	Unidade	Pote de vidro liso grande	tropical	8,00
74	90	Unidade	Pote de vidro liso pequeno	tropical	3,30
75	600	Unidade	Purpurina 5gr prata	casa costa	2,00
76	150	Unidade	Rendão vermelho	importado	24,00
77	300	Unidade	Sacaria p/guardanapo cores	importado	7,00
78	300	caixa	Saco de fibra cru	polietileno	1,80
79	09	Unidade	Spray metálica	barão	26,00
80	330	Unidade	Tecido cetim 1,5mts de largura	importado	13,80
81	06	Unidade	Tecido cetim 3,0mts de largura	importado	480,00
82	300	Unidade	Tecido chita	importado	11,00
83	150	Unidade	Tecido etamine (p/bordar)	importado	21,40
84	90	Pacote	Tecido lycra Collor lisa	importado	16,00
85	30	Pacote	Tecido meia estampada	importado	22,00
86	120	Unidade	Tecido sacaria branca	importado	9,50
87	1500	Unidade	Terminal pequeno	importado	0,25
88	210	Unidade	Tinta p/tecido 250ml cores	acrilex	9,80
89	60	Unidade	Verniz marrom 900ml	acrilex	25,00
90	150	Unidade	Verniz vitral 37ml cores	acrilex	3,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 09 de dezembro de 2011.

LINDOMAR ARAUJO BONIFÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E5D27418

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL, 132 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

LEI MUNICIPAL N.º 132, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Ipixuna, para o exercício financeiro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

TITULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento Anual do Município de Ipixuna, para o exercício financeiro de 2012, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 21.531.370,00 (vinte e um *milhões, quinhentos e trinta e um mil e trezentos e setenta reais).*
Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimada com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	24.673.090,00
Receita Tributaria	470.000,00
Receita Patrimonial	5.300,00
Receita de Serviços	27.000,00
Transferências Correntes	24.158.790,00
Outras Receitas Correntes	12.000,00
SUB-TOTAL	**24.673.090,00**
(R) Deduções da Receita	-3.141.720,00
SUB-TOTAL	**-3.141.720,00**
TOTAL GERAL	**21.531.370,00**

Art. 4º- A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamento da Receita Publica, instituídas pelas Portarias do Secretario do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que a prova o Manual de Procedimento da Receita Publica.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º- A Despesa total fixada é no valor de R$ 21.531.370,00 (vinte e *um milhões quinhentos e trinta e um mil e trezentos e setenta reais)* desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 15.366.950,00;
II - orçamento da seguridade social em R$ 6.164.420,00.

Art. 6º- a despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.140.115,00		1.140.115,00
GABINETE DO PREFEITO	563.000,00		563.000,00
SECRETARIA DE AMINISTRACAO	931.000,00		931.000,00
SECRETARIA DE FINANCAS	482.650,00		482.650,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.929.030,00		6.929.030,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.833.430,00		2.833.430,00
SECRETARIA DE SAUDE		2.038.000,00	2.038.000,00
SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	20.000,00	780.000,00	800.000,00
SECRETARIA DE HABITACAO	93.000,0	310.000,00	403.000,00
SECRETARIA DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	546.000,00		546.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	283.000,00		283.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	200.000,00		200.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO	305.000,00		305.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	95.000,00		95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	90.000,00		90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	243.365,00		243.365,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		445.290,00	445.290,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA C. E DO ADOLESCENTE		*25.000,00*	*25.000,00*
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.566.130,00	2.566.130,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	612.360,00		612.360,00
TOTAL GERAL	**15.366.950,00**	**6.164.420,00**	**21.531.370,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	*1.140.115,00*		*1.140.115,00*
ADMINISTRAÇÃO	3.083.650,00		3.083.650,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.560.290,00	1.560.290,00
SAÚDE		4.604.130,00	4.604.130,00
TRABALHO	20.000,00		20.000,00
EDUCAÇÃO	6.929.030,00		6.929.030,00
CULTURA	283.000,00		283.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00		90.000,00
URBANISMO	604.570,00		604.570,00
HABITAÇÃO	283.000,00		283.000,00
SANEAMENTO	206.000,00		206.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00		200.000,00
AGRICULTURA	546.000,00		546.000,00
ENERGIA	40.000,00		40.000,00
TRANSPORTE	729.225,00		729.225,00
DESPORTO E LAZER	305.000,00		305.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	295.000,00		295.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	612.360,00		612.360,00
TOTAL GERAL	**15.366.950,00**	**6.164.420,00**	**21.531.370,00**

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.140.115,00
GABINETE DO PREFEITO	563.000,00
SECRETARIA DE AMINISTRACAO	931.000,00
SECRETARIA DE FINANCAS	482.650,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.929.030,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.833.430,00
SECRETARIA DE SAUDE	2.038.000,00
SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	800.000,00
SECRETARIA DE HABITACAO	403.000,00
SECRETARIA DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	546.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	283.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	*200.000,00*
SECRETARIA DE DESPORTO	305.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	243.365,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	445.290,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.566.130,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	612.360,00
TOTAL	**21.531.370,00 R**

CAPITULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a)decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100%(por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art.43,§ 1º, Inciso I § da Lei 4.320/64;

b) decorrente do anexo de arrecadação, decorrente da Receita Própria, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100% (por cento) do mesmo conforme estabelecido no art. 43, §1º II 3º 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrente de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2011, até o limite de 40% (por cento) das mesma s, conforme o estabelecido no art. 43,§ 1º Inciso Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 05 de Dezembro de 2011.

ANA MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:0C721553

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO I DA RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL 002/2011-PMI

2 – VI DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – Leia-se como consta e não como constou:

PARA OS CARGOS	DATA DA PROVA/ PERÍODO DE APLICAÇÃO
Guarda Municipal, Coveiro, Carpinteiro, Encanador, Pedreiro, Pintor, Cozinheira.	**11/02/2012** **Sábado** **Período da manhã**
Auxiliar de Serviços Gerais, Administrador, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo. Médico – Clínico Geral, Médico – Ginecologia, Médico – Pediatria, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Turismólogo, Fiscal de Obras, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas, Motorista Fluvial, Mecânico, Eletricista.	**11/02/2012** **Sábado** **Período da tarde**

PARA OS CARGOS	DATA DA PROVA/ PERÍODO DE

	APLICAÇÃO
Vigia, Motorista de Auto CNH B/C, Fiscal de Torras, Técnico Agrícola, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Estradas e Topografia, Técnico em Biblioteca, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Informática, Técnico em Patologia Clínica.	12/02/2012 Domingo Período da manhã
Gari, Agente Administrativo, Motorista de Veículos Pesados CNH D/E.	12/02/2012 Domingo Período da tarde

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
06/12/2011 a 12/01/2012	**Período de Inscrição via Internet.**
13/01/2012	Data limite para pagamento das inscrições.
26/01/2012	Confirmação do status da inscrição.
03/02/2012	Afixação das listas *na* **PREFEITURA** *contendo local de prova, para* consulta por parte dos candidatos e divulgação no site do **INSTITUTO QUALICON.**
03/02/2012	Publicação do Edital de Convocação no jornal oficial para realização das Provas Objetivas.
11 e 12/02/2012	**Aplicação das Provas Objetivas**
14/02/01/2012	Divulgação dos gabaritos na **PREFEITURA** e no *site* do **INSTITUTO QUALICON.**
15 e 16/02/2012	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas **através de Sedex ou AR.**
17/02 a 26/02/2012	Período de analise dos Recursos.
27/02/2012	Envio da Resposta dos Recursos aos candidatos.
27/02/2012	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no Paço Municipal, em jornal oficial e no site do **INSTITUTO QUALICON.**
11 e 12/02 e 28/02 á 29/02/2012	Período de envio dos Títulos para o **INSTITUTO QUALICON** via Posto de entrega (Prefeitura).
28 e 29/02/2012	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas Via *site.*
01/03 a 13/03/2012	Período de correção dos Títulos pelo **INSTITUTO QUALICON**
14/03/2012	Envio das Notas da prova e Título para Prefeitura.
14/03/2012	Publicação das Notas de Títulos.
15/03 a 16/03/2012	Prazo para interposição de recurso referente á Nota de Título através do *Site*
19/03 a 22/03/2012	Período de analise dos Recursos pelo **INSTITUTO QUALICON**
23/03/2012	Resultado final e homologação do concurso para os cargos constam no Edital apenas um etapa de prova e Convocação para Teste Físico para os cargos de Guarda Municipal
19/04/2012	Publicação da Convocação da Prova Prática.

Cargos: Coveiro, Operador de máquina agrícola, Motorista de auto B/C, Motorista Fluvial, operador de máquina pesada	
DATAS	***EVENTOS***
28/04/2012	Aplicação da Prova Prática Manhã:**Coveiro, Operador de máquina agrícola, Motorista de auto B/C (manhã e tarde)**
29/04/2012	Aplicação da Prova Prática Manhã: **Motorista Fluvial, operador de máquina pesada** **Motorista de veículos D/E (manhã e tarde)**
30/04 e 02/05/2012	Prazo para interposição de recurso referente á aplicação das Provas Prática através do site.
03 a 14/05/2012	Período de analise de recursos pelo **INSTITUTO QUALICON.**
15/05/2012	Envio da Resposta dos Recursos aos candidatos.
15/04/2012	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Prática no Paço Municipal, em jornal oficial e no *site* do **INSTITUTO QUALICON.**
16 e 17/05/2012	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas Práticas via site.
25/05/2012	Publicação do Resultado Definitivo das Provas Práticas e homologação dos cargos.

GUARDA MUNICIPAL	
DATAS	**EVENTOS**
01/04/2012	Aplicação do Teste Físico – Guarda Municipal
02 e 03/04/2012	Prazo para interposição de recurso referente à aplicação do Teste Físico através do Site.
10/04/2012	Envio da Resposta dos Recursos aos candidatos e das listas de Resultado Provisório para divulgação à **PREFEITURA.**
10/04/2012	Divulgação do Resultado Provisório do Teste Físico no Paço Municipal, em jornal oficial e no *site* do **INSTITUTO QUALICON.**
11 e 12/04/2012	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório do Teste Físico via site.
13 a 18/04/2012	Prazo de analise de recursos pelo **INSTITUTO QUALICON.**
19/04/2012	Envio das respostas dos recursos do Resultado Provisório dos Testes Físicos aos candidatos.
20/04/2012	Publicação do Resultado Definitivo dos Testes Físicos no Paço Municipal, em jornal oficial e no *site* do **INSTITUTO QUALICON** e Convocação para avaliação Psicológica.
13/05/2012	Aplicação da avaliação Psicológica
14 e 15/05/2012	Devolutiva da avaliação Psicológica
25/05/2012	Publicação do resultado final do Cargo de Guarda Municipal e homologação do cargo.

2 - Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Abertura e retificação 01, do Concurso Público 002/2011.

Iranduba, 22 de dezembro de 2011.

RAYMUNDO NONATO LOPES
Prefeito Municipal de Iranduba/am

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:B5031C38

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº. 172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Manacapuru, para o exercício financeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte:

L E I:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Manacapuru, para o exercício financeiro de 2012, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 91.128.780,00 (noventa e um milhões, cento e vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	100.514.500,00
Receita Tributária	3.280.000,00
Receita de Contribuições	1.500.000,00
Receita Patrimonial	670.000,00
Receita de Serviços	1.915.000,00
Transferências Correntes	92.694.500,00
Outras Receitas Correntes	455.000,00
SUB-TOTAL	**100.514.500,00**
(R) Deduções da Receita	-9.385.720,00
SUB-TOTAL	**-9.385.720,00**
TOTAL GERAL	**91.128.780,00**

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa total fixada é no valor de R$ 91.128.780,00 (*noventa e um milhões, cento e vinte e oito mil e setecentos e oitenta* rêais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em R$ 65.323.980,00;
II – orçamento da seguridade social em R$ 25.804.800,00.

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal	3.491.000,00		3.491.000,00
Sec. Mun. de Governo e Planejamento - SEGOV	2.330.000,00		2.330.000,00
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	4.493.200,00		4.493.200,00
Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI	1.874.000,00		1.874.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA		2.461.000,00	2.461.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	37.649.100,00		37.649.100,00
Sec. Mun. da Infância e Juventude.		217.200,00	217.200,00
Sec. Mun. de Assistência e Promoção Social		2.314.000,00	2.314.000,00
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	6.960.080,00		6.960.080,00
Sec. Mun. de Prod. Rural e Abastecimento – SEMPRA	1.388.000,00		1.388.000,00
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo	871.000,00		871.000,00
Sec. Mun. de Artc. e Políticas Públicas – SEMAP	660.000,00		660.000,00
Fundo Municipal de Previdência Municipal–FUMPREVIN		2.150.000,00	2.150.000,00
Fundo Municipal de Saúde		17.761.800,00	17.761.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social		900.800,00	900.800,00
SAAE – Serviço de Abastecimento De Água E Esgoto	1.910.000,00		1.910.000,00
Inst. Mun. de Eng. Fisc. Seg. e Educ. Trans. Manacapuru	960.000,00		960.000,00
Reserva de Contingência	2.737.600,00		2.737.600,00
TOTAL GERAL	**65.323.980,00**	**25.804.800,00**	**91.128.780,00**

II – por funções:

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Legislativa	3.491.000,00		3.491.000,00
Administração	6.997.100,00		6.997.100,00
Assistência Social		3.432.000,00	3.432.000,00
Previdência Social		2.150.000,00	2.150.000,00
Saúde		20.222.800,00	20.222.800,00
Educação	35.760.600,00		35.760.600,00
Cultura	1.258.500,00		1.258.500,00
Urbanismo	6.020.080,00		6.020.080,00
Habitação	350.000,00		350.000,00
Saneamento	2.540.000,00		2.540.000,00
Gestão Ambiental	871.000,00		871.000,00
Agricultura	1.388.000,00		1.388.000,00
Comércio e Serviços	200.000,00		200.000,00
Energia	120.000,00		120.000,00
Transporte	300.000,00		300.000,00
Desporto e Lazer	930.000,00		930.000,00
Encargos Especiais	2.360.100,00		2.360.100,00
Reserva de Contingência	2.737.600,00		2.737.600,00
TOTAL GERAL	**65.323.980,00**	**25.804.800,00**	**91.128.780,00**

Discriminação	Total
Câmara Municipal	3.491.000,00
Sec. Mun. de Governo e Planejamento - SEGOV	2.330.000,00
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	4.493.200,00
Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI	1.874.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	2.461.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	37.649.100,00
Sec. Mun. da Infância e Juventude	217.200,00
Sec. Mun. de Assistência e Promoção Social	2.314.000,00
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	6.960.080,00
Sec. Mun. de Prod. Rural e Abastecimento – SEMPRA	1.388.000,00
Sec. Mun. de Meio Ambiente E Turismo	871.000,00
Sec. Mun. de Articulação e Políticas Públicas – SEMAP	660.000,00
Fundo Municipal de Previdência Municipal – FUMPREVIN	2.150.000,00
Fundo Municipal de Saúde	17.761.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	900.800,00
SAAE – Serviço de Abastecimento De Água E Esgoto	1.910.000,00
Inst. Mun. de Eng. Fisc. Seg. e Educ. Trans. Manacapuru	960.000,00
Reserva De Contingência	2.737.600,00
TOTAL GERAL	**91.128.780,00**

III – por órgãos e fontes:

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente de Receita Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, até o limite de 40% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2011.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:6160CDAE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
LEI MUNICIPAL Nº 208, DE 22/12/2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, etc.;
FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Maués aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Maués, abrangendo a administração direta, seus fundos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de **2012**, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 118.345.139,05** (*Cento e dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos*), descriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, *rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da* legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	R$	123.722.431,35
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R$	1.706.822,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$	1.474.162,79
RECEITA PATRIMONIAL	R$	307.306,25
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	1.360.765,66

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	55.487.487,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	1.428.803,95
RECEITAS DE CAPITAL	R$	**61.957.082,58**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	61.957.082,58
DEDUÇÕES DA RECEITA	R$	**-5.377.292,29**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R$	-5.377.292,29
TOTAL GERAL	R$	**118.345.139,05**

Art. 3º. A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da *Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e fundações em seus* respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
Administração Direta

01 – Legislativa	R$	2.500.000,00
04 – Administração	R$	6.153.127,53
08 – Assistência Social	R$	3.744.066,79
09 – Previdência Social	R$	1.474.162,79
10 – Saúde	R$	10.711.208,78
11 - Trabalho	R$	114.652,93
12 – Educação	R$	22.254.972,33
13 – Cultura	R$	1.167.867,67
14 – Direitos da Cidadania	R$	74.431,35
15 – Urbanismo	R$	60.644.779,66
16 – Habitação	R$	170.193,64
17 – *Saneamento*	R$	1.799.947,10
18 – Gestão Ambiental	R$	902.812,80
19 – Ciência e Tecnologia	R$	355.193,99
20 – Agricultura	R$	2.215.654,76
25 – Energia	R$	61.632,44
26 – Transporte	R$	911.781,19
27 – Desporto e Lazer	R$	543.487,19
28 – Encargos Especiais	R$	692.205,66
99 – Reserva de Contingência	R$	1.852.960,46
TOTAL GERAL	R$	**118.345.139,06**

POR SUBFUNÇOES
Administração Direta

031 - Ação Legislativa	R$	2.500.000,00
122 – Administração Geral	R$	6.264.529,79
123 – Administração Financeira	R$	1.195.498,78
124 – Controle Externo	R$	23.486,74
212 – Cooperação Internacional	R$	59.255.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R$	14.353,01
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R$	21.295,75
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	90.210,24
244 – Assistência Comunitária	R$	3.697.302,65
271 –Previdência Básica	R$	1.474.162,79
301 – Atenção Básica	R$	4.265.107,84
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	4.804.940,43
304 – Vigilância Sanitária	R$	18.096,55
305 – Vigilância Epidemiológica	R$	347.081,58
306 – Alimentação e Nutrição	R$	692.274,07
333 – Empregabilidade	R$	195.581,47
334 – Fomento ao Trabalho	R$	438.717,09
361 – Ensino Fundamental	R$	20.808.413,12
364 – Ensino Superior	R$	132.539,41
365 – Educação Infantil	R$	238.356,01
366 – Educação de Jovens e Adultos	R$	220.044,54
392 – Difusão Cultural	R$	1.167.867,67
423 – Assistência aos Povos Indígenas	R$	301.203,56
451 – Infra Estrutura Urbana	R$	794.677,74
452 – Serviços Urbanos	R$	665.736,31
453 – Transporte Coletivo Urbano	R$	344.718,00
482 – Habitação Urbana	R$	318.603,19
511 – Saneamento Básico Rural	R$	102.399,84
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	1.757.678,30
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$	495.029,37
573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	R$	355.193,99
601 – Promoção da Produção Vegetal	R$	540.194,61
661 – Promoção Industrial	R$	300.675,43
752 – Energia Elétrica	R$	121.174,64
781 – Transporte Aéreo	R$	57.453,00
782 – Transporte Rodoviário e Hidroviário	R$	567.053,19
785 – Transportes Especiais	R$	658.933,03
812 – Desporto Comunitário	R$	543.487,19
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	R$	703.097,70
999 – Reserva de Contingência	R$	1.852.960,46

TOTAL GERAL	R$	**118.345.139,05**

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	R$	48.577.970,89
DESPESAS DE CAPITAL	R$	67.914.207,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.852.960,46
TOTAL GERAL	R$	**118.345.139,06**

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO	R$	2.500.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	R$	103.201.319,90
03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$	10.790.858,70
09 – RESERVA DE CONTIGNENCIA	R$	1.852.960,46
TOTAL GERAL	R$	**118.345.139,06**

Art. 4º. Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.
Art. 5º. O poder Executivo está autorizado a:
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (Cinqüenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64 COMBINADO com Parágrafo Único do Artigo nº 55 da Lei Municipal 201/11 - LDO
c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, de Transferências de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei, bem como inserir dotações em atividades e Projetos já contempladas no orçamento vigente.
d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação consideradas a tendência do exercício.
e) *Abrir crédito especial para as despesas não prevista no orçamento* vigente.
Parágrafo Único. Não será incluso no limite que trata a letra "b", as suplementações oriundas de recursos de Convênios, encargos, pessoais, PASEP, Reserva de Contingência e excesso de arrecadação.

Art. 6º. Os Decretos de remanejamento no âmbito do Poder Legislativo serão assinados pelo seu Presidente.
Art. 7º. *Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012,* revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Municipio de Maués, 22 de dezembro de 2011.

JACKSON MONTEIRO MARTINS
Sec. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:1CC32A62

